

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente -- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);

1º Vice Presidente -- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente --

Secretário/Tesoureiro -- Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES

Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);

Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);

Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);

Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM -- Jaime da Silva Barbosa (Presidente) -- Prefeito de Cachoeira do Arari

AMATCARAJÁS -- Wagne Costa Machado (Presidente) -- Prefeito de Piçarra

AMUNEP -- Egilásio Alves Feitosa -- (Presidente) Prefeito de Inhangapí

AMUCAN -- Jardiane Viana Pinto -- (Presidente) Prefeita de Faro

AMUT -- Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) -- Presidente - Prefeito de Pacajá

COIMP -- Diana de Souza C. Melo -- (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará

CODESEI -- Alcides Eufrásio da Conceição Negrão -- (Presidente) Prefeito de Abaetetuba

COMPART -- José Milesi -- (Presidente) Prefeito de Itupiranga

AMCBM (BELO MONTE) -- Rosiberg Torres Campos -- (Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No dia 05/05/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, número 2479, o Aviso de Reabertura de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 003/2020-CMCC, Pregão Presencial Nº 001/2020/SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

ONDE SE LÊ: para o dia 14/05/2020 às 09:00hrs.

LEIA-SE: para o dia 15/05/2020 às 09:00hrs.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador: B9909684

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2020**

CONTRATO Nº: 056/2020

ORIGEM.....: CARONA Nº 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O).....: V.G.RAMOS EIRELI-EPP****OBJETO.....: contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros de alimentação em geral, dentre outros para manutenção da secretaria municipal de educação de Água Azul do Norte****VALOR TOTAL.....: R\$ 83.587,25 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)****PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 78.192,90, Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 256,00, Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.138,35****VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020****DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2020****Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador: 4012FE15

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020****Nº Do Contrato: 022/2020****Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ERLIENE PINTO DO NASCIMENTO.****Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.****Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020****Valor: R\$ 1.045,00****Dotação Orçamentária: 31.90.04.00****Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente****Foro: Comarca de Xinguara-Pá****Data da Assinatura: 16/05/2020****SANDRO LUCIO NOVATO**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Elaine de Sousa Fernandes

Código Identificador: 30963048

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020****Nº Do Contrato: 023/2020****Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUIS OLIVEIRA DE SOUSA.****Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA CATEGORIA D, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.****Vigência: 15/04/2020 a 31/12/2020**

Valor: R\$ 1.300,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 16/05/2020

SANDRO LUCIO NOVATO

Ordenador Responsável

Publicado por:
 Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:AD60F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2020-000005

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaborar projetos, planilhas orçamentárias e caderno técnico para convênios.

Contratado.....: CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Abril de 2020.

MONICA DENISE CHRISTMANN

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:EF7A791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2020-000005

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaborar projetos, planilhas orçamentárias e caderno técnico para convênios..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:8038A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO Nº.....: 053/2020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020-000005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA.....: CALANDRINI E DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaborar projetos, planilhas orçamentárias e caderno técnico para convênios.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0404.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 21.240,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2020

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:5038CFC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde bem como ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde e demais setores desta secretaria; **Contratado:** DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA-EPP; **Fundamento Legal:** processo de dispensa de licitação baseado no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANAPU - PA, 07 de Maio de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9C130641

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200106; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-04 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA-EPP; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e material hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde bem como ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde e demais setores desta secretaria; **VALOR TOTAL:** R\$ 40.004,80 (quarenta mil, quatro reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2020 a 31 de Maio de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Maio de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:0F72A1C7

**MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do aditivo dos contratos de n.ºs.: **20190105**, do Processo **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 031/2018-01 FME, cuja publicação foi circulada em 27 de janeiro de 2020, no Diário Oficial da União Pag. 185 e Diário Oficial dos Municípios pag. 03 e 04. **Onde se lê:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2020. **Leia-se:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2020.

AELETON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D76FD626

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2020-GPMB, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

“SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO O CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 23, inciso III**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o mundo enfrenta uma pandemia do novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou situação de emergência na saúde pública nacional por conta do surto do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar grandes aglomerações para controle da disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 0095/2020-GPMB, nº 0096/2020-GPMB, nº 123/2020-GPMB, nº 0131/2020 - GPMB, nº 0134/2020 GPMB, nº 0138/2020-GPMB e nº 0141/2020 GPMB, que em suma dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona vírus no município de Barcarena;

CONSIDERANDO ainda, a quantidade de inscritos para o concurso público em questão, oriundos de vários municípios do Pará, bem como de outros Estados da Federação, o que contribui sobremaneira para a disseminação do Corona vírus.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso o Concurso Público n.º 01/2020, destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do respectivo concurso, publicará nova data de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
07 DE MAIO DE 2020.**

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02E6D684

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

SEMAF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020. UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA. Total de Itens Licitados: 246. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/05/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 13h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.

Beltterra (PA), 07 de maio de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:BB010877

SEMAF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020. UASG: 980044. Objeto: ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)- AQUISIÇÃO DE BENS, PROPOSTA N 039733/2019- PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + CADEIRANTE.. Total de Itens Licitados: 1. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/05/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.beltterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 07 de maio de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:05607A58

SEMAF

DISPENSA 007/2020-SEMSA EXTRATO DO CONTRATO 006/2020-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 007/2020-SEMSA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020-SEMSA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.186.410/0001-95. Dispensa 007/2020-SEMSA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. CONTRATADO: JACINEIDE CASTRO SOUSA, inscrita no CPF nº 149.022.142-53. VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00(quarto mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 27.04.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 27.04.2020.

Belterra (PA), 07 de maio de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:8B12725A

SEMAF

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.186.410/0001-48. CONTRATADO: R J DA S SOUSA, inscrita no CNPJ: 32.997.967/0001-77. Inexigibilidade nº 002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO. REFERENTE A Aditivo de contato referente ao Contrato Nº 003/2019, o valor aditivado é de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) passando o contrato a ter o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e prazo de 8 meses, com início em 02 de maio de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28.04.2019

Belterra (PA), 07 de maio 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:0BB59AAD

SEMAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020 SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

CONTRATADO: J MAIA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.333.535/0001-96 **PREGÃO PRESENCIAL 034/2019-SEMED OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED**, referente ao 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 005/2020-SEMED, O valor do presente TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO é de R\$ 128.376,00(cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais), valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$ 676.086,50(seiscentos e setenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2020, de 17 de janeiro de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo.. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02.05.2020

Belterra (PA), 07 DE MAIO DE 2020

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:FAFEB3F1

SEMAF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2020 SEMED

#Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ Nº 29.578.957/0001-00 CONTRATADO: BERNARDES E FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.001.233/0001-13 **PREGÃO PRESENCIAL 034/2019- SEMED OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED**, referente ao 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 006/2020-SEMED, O valor do presente TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 006/2020-SEMED é de R\$ R\$58.875,00(cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R\$ 311.970,00(trezentos e onze mil novecentos e setenta reais), mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 006/2020, de 17 de janeiro de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02.05.2020

Belterra (PA), 07 DE MAIO DE 2020

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:269A7261

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020-FUNCEL-CPL
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-
FUNCEL-CPL**

Objeto: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender às programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÁ, torna público que fará realizar no dia **25 de Maio de 2020, às 09:00 horas**, na Sala de reunião da comissão de licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, segundo andar, sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, o **Processo Licitatório nº 008/2020-FUNCEL-CPL, na modalidade INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-FUNCEL-CPL**, cujo o Objeto é **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender às programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadocarajas.pa.gov.br/editais/>, Mural de Licitações do TCM-PA no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e através do endereço de e-mail da Comissão Permanente de Licitação: funcel.cpl@outlook.com. Fica estabelecido o período de credenciamento do dia 08 de Maio de 2020 até o dia 22 de Maio de 2020, através do e-mail funcel.cpl@outlook.com, assim como demais esclarecimentos devem ser sanados via e-mail, em virtude da pandemia do Coronavírus/COVID 19.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de Maio de 2020.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA

Portaria. Nº. 010/2019-FUNCEL

Pregoeiro

Publicado por:

Tais Leite Carvalho

Código Identificador:CE139A86

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal “LEITE É VIDA”, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **Vencedora do Certame: LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP.**

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:DDCFE736

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia 07 de maio de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 053/2020/FMAS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal “LEITE É VIDA”, junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP - CNPJ: 26.555.310/0001-66, Com o valor de R\$ 1.010.016,00 (um milhão, dez mil e dezesseis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 07 de maio de 2020.

RONALDO DA SILVA ARAÚJO

Port. Nº: 075/2018 - GP

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:3C1E833E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DE QUARTO ADITIVO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162768, proveniente do Processo Licitatório 078/2016/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEL MONTE, CONTRATADA, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de 149 módulos sanitários domiciliares no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93: A despesa da prorrogação contratual correrá pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a prorrogação contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:9BECB34E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2020**

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar o senhor Demiltres Sá Alves de Souza, portador do RG nº 1581635 SSP/PA e CPF/MF nº 227.273.962-87, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de março de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 27 / 03 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/17

FFFN/AMNM/CPAM

Publicado por:Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:008DF11C**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – ADIAMENTO**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2104/2020, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020, com abertura prevista para o dia 18 de MAIO de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA para o dia 20 de MAIO de 2020, às 09:00 horas**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C681CE5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – ADIAMENTO**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2105/2020, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020, com abertura prevista para o dia 18 de MAIO de 2020, às 13:30 horas, **FICA ADIADA para o dia 20 de MAIO de 2020, às 10:30 horas**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F297321B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 SEMIDU – ADIAMENTO**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2151/2020, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020-SEMIDU, com abertura prevista para o dia 19 de MAIO de 2020, às 13:00 horas, **FICA ADIADA para o dia 20 de MAIO de 2020, às 15:30 horas**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:79CC4BE8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 SEMIDU – ADIAMENTO**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº

1338/2020, INFORMA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020-SEMIDU, com abertura prevista para o dia 19 de MAIO de 2020, às 13:30 horas, **FICA ADIADA para o dia 20 de MAIO de 2020, às 13:00 horas**. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B833984F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, N° 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 08/05/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/05/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/05/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 21/05/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0DC1C958**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, N° 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 08/05/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/05/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/05/2020 às 14:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 21/05/2020 às 14:30 horas (HORÁRIO DE**

BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:

Helois Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D1DBEB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 01/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR SEM MOTORISTA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 08/05/2020 às 08:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 21/05/2020 às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 21/05/2020 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À partir do dia 21/05/2020 às 11:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:

Helois Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:83D4837C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 030/2020- SEMIDU DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2884/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Juvenal Gonçalves Pereira	14.536	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA

Francisco de Assis Pereira da Silva	10.804	Reginaldo Lima Oliveira	10.846
-------------------------------------	--------	-------------------------	--------

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jose Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Diego Luiz da Costa	13390	Pablo Melo Lima	11374

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.			
GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Neilton da Silva Araujo	12449	Wilker Lopes Silva	10800
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tex willan Gomes Pacheco	12418	Renilton Almeida Santos	10939

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.			
GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Bárbara Lima de Liz	12263	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tácio Machado Barra	10843	Ailton Oliveira Bartolomou	4744

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 - V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 - VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - VII - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 - XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de Maio de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:

Graciane Melo de Castro
Código Identificador:F7337A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 564/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDEÇÃO-PA**, no dia **13 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2933/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:74981A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia de **13 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **2935/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E00567AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDEÇÃO - PA**, no dia **13 de abril de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2936/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1C07DBE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 567/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAÍNA-TO** nos dias **13 e 14 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Araguaína-to, conforme referenciado no processo nº **2937/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2D6A98F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 568/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **14 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2959/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A19C94B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 569/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia **09 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2977/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A1F0DBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 572/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO**, no período de **19 de abril de 2020**. O referido servidor irá buscar paciente que encontra-se de alta marcada para o dia 19 de abril de 2020 em Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº 3160/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS - TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C6E150F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 573/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **15 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **2934/2020**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:719EA505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 574/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA**, no dia **15 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2928/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:D437B4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 575/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **BELÉM-PA**, no dia de **15 a 17 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, **perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostra suspeita para Covid-19, e 01 paciente com consulta marcada para 16/04/2019 a Belém-pa, conforme referenciado no processo nº **2924/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:7BFF3355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 576/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA**, no período de **15 a 17 de Abril de 2020**. O referido servidor levará amostra suspeita para Covid-19, e 01 paciente com consulta marcada para 16/04/2019 a Belém-pa, conforme referenciado no processo nº **2927/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:6EFD1E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 577/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **15 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2961/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:AFAD0D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 578/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-**

PA, no dia 16 de abril de 2020, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDEÇÃO-PA**, conforme referenciado no processo nº **2963/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8B39C72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 591/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia 16 de abril de 2020 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2997/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C91235DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 592/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **PALMAS-TO**, no dia 17 de abril de 2020, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS-TO**, conforme referenciado no processo nº **3039/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:937086A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 593/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO**. O referido servidor conduzirá paciente a Palmas-TO, no dia 17 de abril de 2020, conforme referenciado no processo nº **3040/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:389B05B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 595/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDEÇÃO-PA**, no dia 17 de abril de 2020, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2976/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:79B8BD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 596/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **17 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2979/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F433B4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 597/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **17 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **2981/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7A54D28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 599/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **20 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2990/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C3786194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 600/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **20 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2996/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F9AA83BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 601/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia de **20 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **2995/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C286FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 602/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **20 de abril de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2994/2020**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BDFEFC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 603/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia **20 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3013/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3C8CA39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 604/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **22 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2993/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D326218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 605/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 22 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2991/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7AF36C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 607/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **22 de abril de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3011/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:88BB0B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 611/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de abril de 2020**, atribuindo ao referido servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **3030/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0FB84465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 613/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **GOIÂNIA-GO**, no período de **24 a 26 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar paciente em **Goiania-Go**, conforme referenciado no processo nº **3036/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FCC4A308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 614/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **GOIÂNIA-GO**. O referido servidor buscará paciente em Goiânia/GO, no período de **24 a 26 de abril de 2020, conforme referenciado no processo nº 3037/2020.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **GOIÂNIA-GO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E43573B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 615/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **23 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3087/2020**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:907DB324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 616/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA**, no período de **26 a 27 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá material biológico para o laboratório **Lacen** em Belé/PA, conforme referenciado no processo nº **3147/2020.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CB9DA3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 618/2020**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3083/2020.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E0D07298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 619/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 24 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3079/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:73E588C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 621/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3107/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:32F99F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 622/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3106/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3B4AE946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 625/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 3123/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E3EF91B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 626/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI-PA**, no período de **20.04 a 01.05 de de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **3124/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3C9EF229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 627/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)**, visando custear despesas, durante a viagem a **TUCURUI-PA**, no período de **29.04 a 01.05 de 2020**, o referido servidor conduzirá pacientes até Tucuruí/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3125/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI-PA**.

3120- Material de Consumo..... R\$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BFDBFF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 628/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia de **28 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3122/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FDCC6608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 629/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **3152/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:910641EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 630/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **28 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **3151/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:281F45E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 634/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA** no período de **29/04 a 01/05 de 2020** e atribuir ao servidor 03 (tres) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em Belém-pa, conforme referenciado no processo nº **3149/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba específica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6DA0320F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 635/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA** no período de **29/04 a 01/05 de 2020**. O referido servidor buscará paciente em alta hospitalar em Belém-pa, conforme referenciado no processo nº 3150/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:751696E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 636/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **29 de abril de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **3144/2020**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C7B31930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 637/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **Redenção-PA**, no dia de **29 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3145/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B0E6F8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 638/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDEMÇÃO-PA**, no dia **29 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDEMÇÃO-PA**, conforme referenciado no processo nº **3146/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C363A954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 639/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDEMÇÃO-PA**, no dia **29 de abril de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **3169/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AEC5BC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 640/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **MARIA ARLET PEREIRA AGUIAR SILVA**, para deslocar-se a **REDEMÇÃO-PA**, no período de **29 de abril de 2020**, e atribuir a servidora 1/2 (meia) diárias no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3170/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0CF21335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 642/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO**, no período de **04 e 05 de maio de 2020**, atribuindo ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Araguaia/TO, conforme referenciado no processo nº **3171/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:68352E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 643/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **BARRETOS-SP**, no período de **02 a 06 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada**, perfazendo um total de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para Goiânia/GO e Barretos/SP, conforme referenciado nº **3185/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:EE77E33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 644/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP**. O referido servidor conduzirá paciente para Goiânia/GO e Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº **3186/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:55B36EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **3175/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:156513FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de abril de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **3175/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:90F61FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 646/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, no período de **01 a 03 de maio de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Aparecida de Goiânia/GO, conforme referenciado no processo nº **3195/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:050AE08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 647/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, no período de **01 a 03 de maio de 2020**. O referido servidor conduzirá paciente até Aparecida de Goiânia/GO, conforme referenciado no processo nº **3197/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C219FA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 648/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **DOMINGAS ANANIAS OLIVEIRA VILA NOVA**, para deslocar-se a **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, no período de **01 a 03 de maio de 2020**, e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Aparecida de Goiânia/GO, conforme referenciado no processo nº **3196/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:38AB05B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 649/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO, para deslocar-se a BELÉM-PA, no período de **03 a 05 de maio de 2020**, e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostra biológica para análise no laboratório Lacem em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3209/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F92C0A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 650/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante a viagem a BELÉM-PA. O referido servidor conduzirá amostra biológica para análise no laboratório Lacem em Belém/PA, no período de **03 a 05 de maio de 2020**, conforme referenciado no processo nº **3214/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM-PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 900,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:202FC23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 651/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de maio de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3198/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:18179468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 651/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de maio de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **3198/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6F531168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 652/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **01 de maio de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **3199/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de abril de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos

Código Identificador:D6936AE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 00010/IPSEMDE – AP-INVALIDEZ/2020

Portaria nº 00010/IPSEMDE – AP-Invalidez/2020

Dom Eliseu, 07 de maio de 2020.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da (data de concessão) na Portaria 0008/IPSEMDE/-AP-Invalidez2020 que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor de **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais, em favor da servidora **ALMEZINDA PINHEIRO SANTIAGO**, matrícula nº2042, portadora do RG nº 2908989 PC-PA e do CPF nº 486.988.652-91,

efetiva no cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 2020.03.15520P, com proventos no valor de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de maio de 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:5A31450A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 00011/IPSEMDE – AP/2020

Portaria nº 00011/IPSEMDE – AP/2020

Dom Eliseu, 07 de maio 2020.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da (data de concessão) na Portaria 0007/IPSEMDE/-AP/2020 que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor de **MARIA HELENA E SOUZA SANTOS**.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor da servidora **MARIA HELENA E SOUZA SANTOS**.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da servidora **MARIA HELENA E SOUZA SANTOS**, matrícula 2477, portadora do RG nº 020960582002-8 SSP/MA e do CPF nº 281.129.622-00, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Educação, conforme processo administrativo nº 2019.04.13494P, com proventos no valor de R\$ 5.403,27 (Cinco mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de maio 2020.

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:

Ademy Pereira da Silva

Código Identificador:23310FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 00012/IPSEMDE – PENSÃO/2020

Portaria nº 00012/IPSEMDE – PENSÃO/2020

Dom Eliseu, 07 de maio de 2020.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão Por Morte em Favor da beneficiária MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida, a partir do dia 05 de Maio de 2018 o benefício de Pensão por Morte, em favor da beneficiária **MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES**, portadora do RG nº 1.978.400 – SSP/MG e do CPF nº 493.098.626-53, conforme processo administrativo de nº 2020.07.17581P, com proventos no valor de R\$ 3.728,63 (Três Mil Setecentos e Vinte e e Cinquenta e Quatro Reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

BENEFICIÁRIO/ PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR R\$
MARIA VASCONCELOS RIBEIRO MARQUES	01/08/1934	MAE	VITALICIA	100%	3.728,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2020**, data do óbito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 07 de maio de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA

Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:4DF29047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP**

EXTRATO DE ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADOS:

- SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 30.313.649/0001-23; Valor Global: R\$ 109.890,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais);

- H.W.C. DA SILVA - CNPJ 28.692.942/0001-05; Valor Global: R\$ 109.950,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Fund. Legal: Ratifico nos Termo do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01/04/2020 a 30/11/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:12CAE446

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200188**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRAILSON JOSE DA SILVA SOUZA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.104,00 (onze mil, cento e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.604,90, Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.499,10

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:FEF4FD39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200189**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.221,70 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.447,40, Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.774,30

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:BC053C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200139

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2019-00018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: B & M PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA - EPP

OBJETO.....: contratação de empresa especializada de prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 81.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:7C5DDED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200190

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200190

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2019-00018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CONTRATADA(O).....: CANAA COM E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos Sem Motorista, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia, Secretarias e Fundos

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 44.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:B254E875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200191

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200191

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2019-00016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M O NASCIMENTO FERREIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 99.050,00 (noventa e nove mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 99.050,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:D63B21B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020-CP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da obra de construção de uma creche tipo B no Distrito de Miritituba - Município de Itaituba. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura:** 09/06/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ª rua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B67B98FC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 20200156. **Origem:** TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020-TP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de perfuração de poços tubular semiartesiano, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. **Contratada(o):** R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME, vencedora nos lotes: II com o valor de R\$ -

67.104,72 e III com o valor de R\$ 67.104,72, perfazendo o valor total de R\$ 134.209,44(Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **Vigência:** 30 de Abril de 2020 a 29 de Julho de 2020. **Data da Assinatura:** 30 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200157. **Origem:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de perfuração de poços tubular semiartesianos, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. **Contratada(o):** MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI, vencedora nos lotes: I com o valor de R\$ 66.801,13; IV com o valor de R\$ 66.801,13; V com o valor de R\$ 68.756,64; VI com o valor de R\$ 68.756,64 e VII com o valor de R\$ 66.801,13; perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 337.916,67(Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavo). **Vigência:** 30 de Abril de 2020 a 29 de Julho de 2020. **Data da Assinatura:** 30 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CB1C256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0228/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da CPPAD, de 04 de maio de 2020, e Memo. nº 237/2020–SEMAD, de 04 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DAR CONTINUIDADE, aos poderes da Portaria GAB/SEMAD Nº 0096/2017, de 19 de janeiro de 2017, que, **INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor da Servidora Pública Municipal servidora **MARIA REGINA MAIA OLIVEIRA,** Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 010706-9, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora do RG nº 2310643 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 323.593.142-20, residente e domiciliada à Rua Homero Gomes de Castro, 18, Bela Vista, nesta Cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, POR ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO e DESÍDIA. Falhas Administrativas preceituadas nos Artigos 149, 150, 153, inciso XV, 154, 155 e 176 da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o artigo 89, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012 (PCCR DA SEMED), estando sujeita à penalidade do artigo 168, incisos II e XIX da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1C33411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0229/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121º, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **ANA MOZE OLIVEIRA ARAÚJO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 01 de maio de 2020 a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **ANA MOZE OLIVEIRA ARAÚJO,** matrícula nº 125682-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A5F1B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0230/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA**, Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 011318-2, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20/04/2020 a 17/10/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 20 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2020.

LEILLANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5C868B75

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 20202704001-SEMSA PROCESSO Nº 059/2020-PMJ/CPL

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
CONTRATADA: M L P DA SILVA SERVIÇOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CORPOS SUSPEITOS OU VÍTIMAS DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PARÁ.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Unidade Ordenadora: Secretaria Municipal de Saúde.
JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 07 de maio de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ
Portaria nº 697/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CDE22C94

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DECRETO Nº 055/20. PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 039/20, Nº 041/20, Nº 50/20 E Nº 54/2020.

DECRETO MUNICIPAL nº 055/2020 GAB/PMMR, de 02 de MAIO de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS nº 039/2020, nº 041/2020, nº 50/2020 E nº 54/2020 E DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, DETERMINA OS ATOS, DIRETRIZES, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, Sr. JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Arts. 196 e 197; e a Lei Orgânica do Município, Art. 7, I, II, VI IX e Art. 8o, VI da Lei 12.608/2012; e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso de todos os munícipes e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, que as informações e dados relacionados a infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 tomam proporções alarmantes, conforme divulgado rotineiramente pela vigilância epidemiológica do Estado do Pará, e pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito dos atos para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional causado pelo Novo Coronavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIREI/ANVISA que dispõe sobre Orientações gerais sobre Hospital de Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo 89/2020;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual 609, de 16 de março de 2020 do Estado do Pará, que cuida das medidas de enfrentamento a pandemia do Novo coronavírus COVID-19, reeditado em 20.04.2020, trazendo novas medidas;

CONSIDERANDO, os termos da lei 12.608/2012 Art. 8o, VI, que prevê a atribuição do Município declarar o estado de calamidade pública, para os fins que aproveita o Art. 3o, Parágrafo único da referida lei;

CONSIDERANDO, o teor dos Decretos Municipais nº 039/2020, nº 041/2020 e nº 050/2020, que dispõem sobre atos, medidas e recomendações para preparação, acompanhamento, prevenção e enfrentamento da infecção causada pelo Novo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para o enfrentamento do surto de sarampo e Pandemia de infecção do Novo Coronavírus-Covid-19, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA;

CONSIDERANDO as Recomendações Ministeriais nº 03/2020/MP/PJMR, 04/2020/MP/PJMR, 05/2020/MP/PJMR, E 08/2020/MP/PJMR do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça de Mãe do Rio-PA, ao Município de Mãe do Rio-PA.

CONSIDERANDO a Recomendação conjunta DPU/MPF – PR/PA nº 23/2020, do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União ao Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a localização geográfica do Município de Mãe do Rio-PA, cortado por duas rodovias de grande fluxo e que recebe cidadãos de vários municípios circunvizinhos para realizarem em nossa cidade atividades essenciais;

CONSIDERANDO, a preocupação ininterrupta do governo municipal em proporcionar ações preventivas de saúde pública dos munícipes, necessárias a minimizar os impactos da iminente incidência da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 na cidade e na zona rural.

CONSIDERANDO, ainda a confirmação, de vários casos de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em Mãe do Rio-PA e um número maior ainda de contaminados em municípios circunvizinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Mãe do Rio-PA, para preparação, prevenção, acompanhamento e enfrentamento do acometimento da infecção do Novo Coronavírus – COVID-19, em tudo observadas as implicações do teor do art. 65 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 101/2000, com todas as ressalvas previstas naquela legislação, até a data final de validade deste decreto.

§ 1º - Na forma da Lei 13.979/2020, fica dispensada a licitação para os fins do caput deste artigo, a fim de que as ações de governo possam ser otimizadas na proteção da saúde dos municípios.

§ 2º - Dentro da competência municipal, ficam autorizadas todas as práticas previstas no parágrafo anterior, a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para promoção dos atos de prevenção e enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados da infecção pelo Novo coronavírus -COVID-19.

§ 3º - Poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos limites das Leis Municipais nº 683/2019 (LDO 2020) e nº 689/2020 (LOA 2020), sendo nos demais casos, necessária a autorização legal da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, podendo inclusive haver convocação extraordinária para tal;

Art. 2º - Ficam fechados para o uso do público em geral os logradouros municipais, tais como balneários, praças, áreas de esportes, sejam eles públicos ou privados, campos de futebol, clubes, e similares, até ordem em contrário.

Parágrafo único. As secretarias deverão adotar os meios adequados para fiscalizar e exigir o cumprimento ao fechamento destes logradouros, podendo utilizar-se de reforço policial para garantir por meios pacíficos e adequados o cumprir da presente determinação.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais tais como os de saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde; bem como os serviços de limpeza pública, serviços de proteção e limpeza do patrimônio público, e aqueles que se mostrarem indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e/ou a manutenção de serviços internos que impliquem a logística dos demais, cabendo a cada secretaria regulamentar esete funcionamento.

Par. Único - A fim de não provocar aglomerações, estes serviços deverão ser organizados de acordo com a conveniência da autoridade municipal responsável, podendo adotar mecanismos adequados ao cumprimento da ordem, inclusive o trabalho por meio remoto, quando possível.

Art. 4º - Fica terminantemente proibido o funcionamento de bares, lanchonetes, lojas de conveniência e afins, bem como o funcionamento de motéis, festas, reuniões, cultos religiosos de qualquer crença, manifestações e similares em caráter público ou privado, que promovam aglomerações em qualquer número de pessoas.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais que tiveram determinada a suspensão de suas atividades normais poderão desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja).

§ 2º - Fica proibida a divulgação de promoções ou métodos similares de vendas de produtos que possam causar aglutinação de pessoas, sob pena de apreensão ou revogação da licença ou autorização de uso do meio sonoro utilizado, revogação da autorização de funcionamento do proponente da divulgação, e aplicação de multa.

§ 3º - Fica proibido também pelo prazo deste decreto, o funcionamento de todo comércio de compra e venda de produtos e prestação de serviços, salvo os serviços essenciais previstos nesse dispositivo, podendo tais estabelecimento utilizarem métodos

alternativos de comercialização dos seus produtos ou serviços, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja) e ainda o recebimento de contas por meio de operações bancárias.

§ 4º - Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.

§ 5º. Velórios devem ser restritos ao menor tempo possível, realizados na residência familiar e com a participação somente da dos ascendentes e descendentes do de cujus, com os cuidados de ainda assim, não haver aglomeração de pessoas no cômodo.

Art. 5o - A Feira do Agricultor, no Galpão do Agricultor, funcionará com número reduzido de feirantes, em forma de rodízio, conforme regulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de quarta a sexta, das 7h as 12h, sob pena de fechamento compulsório, e responsabilização de quem der causa ao descumprimento.

Par. Único- Fica vedada a entrada e atuação de feirantes e ambulantes advindos de fora do município.

Art. 6o - Fica mantido, em razão de se tratar de atividades essenciais, o funcionamento dos estabelecimentos que façam produção e/ou comercialização de gêneros alimentícios, de medicamentos, inclusive veterinários, higiene e limpeza, de prestação de serviços de saúde, agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, hotéis, postos de combustíveis, distribuidoras de gás natural e água mineral.

§ 1o - Estes estabelecimentos deverão dispensar especial atenção para os seguintes cuidados, com vistas a reduzir o volume de pessoas circulantes na rotina diária de funcionamento:

I. Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;

II. Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações, etc, fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;

III. Proibir a entrada no ponto comercial de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19, orientando tais pessoas a solicitarem que familiares ou outras pessoas de confiança realizem as operações comerciais necessárias;

IV. Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estiverem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;

V. Proibir a entrada de acompanhantes das pessoas que realizarão as operações comerciais;

VI. Restringir a entrada de clientes no ponto comercial de maneira que somente haja uma pessoa a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os funcionários presentes;

VII. Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento; Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5M (um metro e meio) entre os clientes no piso da loja, especialmente em áreas de formação de filas, e cobrar o respeito a esse distanciamento;

VIII. Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos e oferecer aos usuários formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;

IX. Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem;

§2º. As agências bancárias, casa lotéricas e correspondentes bancários também devem observar o seguinte:

I – investir em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;

II – criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

a) idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) grávidas ou lactantes; e

c) portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

III – Somente atender cidadãos domiciliados no município de Mãe do Rio-Pa, mediante prova por documento comprovante de residência, ou correntistas da agência bancária.

§ 3º Fica determinada a interrupção do fluxo de veículos, entre as 6h00m e as 18h00m, durante o período de vigência deste decreto, na Avenida Antonio Saraiva Rabelo, no perímetro compreendido entre a praça 7 de Setembro e a Rua Cristóvão Santos, para que as filas formadas na Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica sejam organizadas no leito das vias públicas, de forma a ser respeitado afastamento seguro das pessoas e evitara aglomeração.

§4º - Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.

Art. 7º - Ficam proibidas viagens em todo o território municipal por via terrestre de transporte coletivo de passageiros, excetuando-se aquelas que sejam realizadas para transporte de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene e de limpeza.

§ 1º. O transporte de pessoas da zona rural para a sede do município para fins de comparecimento nas agências bancárias no município, nos períodos de liberação de recursos remuneratórios, assistenciais, de benefícios de seguridade social, de transferência de renda ou de caráter excepcional deverão obedecer às determinações da Secretaria Municipal de Saúde, observando os calendários previamente articulados com a gerência das respectivas agências bancárias.

§ 2º - As viagens que forem realizadas em desconformidade com este decreto serão fiscalizadas e orientadas de como proceder, e, em caso de reincidência poderão ser apreendidas, e multadas.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá, das 8h00 as 12h00, e das 14h00 as 18h00, equipe na Estação Rodoviária “Celso Rufino de Paiva”, para acolhimento dos passageiros que desembarquem em nosso município, tomando as medidas cabíveis dentro do protocolo do Ministério da Saúde em relação a suspeitas de infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19;

Art. 8º - Mantem-se a determinação dos Decretos Municipais nº 039/2020, nº 041/2020, nº 050/2020 e nº 54/2020, permanecendo suspensas as atividades escolares nas escolas municipais públicas, privadas e afins no âmbito do Município de Mãe do Rio, até 24.05.2020.

§1º. A contar do dia 07 de maio de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal continua sendo compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

Art. 9º - Ficam suspensas as atividades presenciais de todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta que exerçam suas funções em áreas que não desempenhem atividades de prevenção e enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus-Covid-19, facultando às secretarias, a convocação dos seus servidores, a qualquer tempo, conforme conveniência e necessidade.

§ 1º - Cada Secretaria Municipal deverá adotar métodos de manutenção do seu funcionamento, evitando assim eventuais paralisações de serviços essenciais, de prestação continuada, ou por necessidade específica da natureza do serviço, ou ainda em razão da utilização de sistemas integrados a redes eletrônicas dos entes públicos a que se vincule a atividade, devendo, ainda assim, para todos os casos, ser reduzido tanto o quanto possível o efetivo de servidores, e adotados meios de trabalho por meio remoto.

§ 2º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que se enquadrarem na dispensa descrita no caput deste artigo, e não forem

convocados a permanecer nas suas atividades de origem, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para colaborarem nas ações de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.

§ 3º - Os servidores de outras secretarias, que se enquadrarem na dispensa descrita no caput deste artigo e não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar em atividades de colaboração, ainda que de natureza administrativa.

Art. 10 - Fica a Guarda Municipal de Mãe do Rio-Pa, os fiscais de tributos, de meio ambiente e de vigilância sanitária, autorizados a realizar o fechamento de logradouros, vias públicas, estabelecimento de barreiras e todas as demais ações necessárias a consecução dos objetivos deste decreto, e em apoio as atividades de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.

Par. Único. A Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Municipal poderão requisitar servidores das demais secretarias e ao Gabinete do Prefeito, a fim de obter apoio operacional para a realização de suas atividades específicas.

Art. 11 - Em decorrência do evidente aumento da produção de lixo nas residências ocasionado pelo isolamento domiciliar, ficam instruídos os munícipes a separarem em recipiente apropriado o lixo orgânico dos resíduos sólidos, que devem ser mantidos em local adequado para posterior recolhimento, a fim de otimizar o serviço público de coleta de lixo.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento deverá apresentar, no prazo de 72 horas, nova programação de coleta de lixo na sede do município, a fim de se adequar as condições previstas neste decreto, evitando excessos e aglomerações dos coletores de lixo, estipulando os dias e horários nos respectivos bairros.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir as devidas recomendações e regulamentos para as atividades que sejam afetadas a prevenção e enfrentamento da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19, além das atividades ordinárias do serviço municipal de saúde, dentro das circunstâncias de cada atividade.

Art. 15. Fica estabelecido o novo Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA, que funcionará na sede da UBS Joel Nunes dos Santos, localizada Rua Pe. Saturnino Cunha, nº 340, Bairro São Sebastião (Clínica Anitta Metella), neste município.

Art. 16. Todos os cidadãos/usuários do município de Mãe do Rio-PA que apresentarem os sintomas descritos a seguir deverão ficar em isolamento domiciliar, afastados das atividades públicas, e procurar e/ou serem encaminhados ao Serviço de Saúde Municipal, sendo exclusivamente destinados ao Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA, com endereço acima descrito.

Par Único. São sintomas das doenças infectocontagiosas combatidas por meio desse plano, e que impõem o isolamento domiciliar do cidadão/usuário, associado às medidas deste protocolo:

I - Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, de viagem, ou seja, oriundo de área com transmissão local; ou tenha tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19);

II - Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre e/ou qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente;

III. Febre e exantema maculopapular (manchas avermelhadas na pele) acompanhados de dores no corpo e/ou tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite e/ou manchas brancas na região da boca, característicos da infecção por **SARAMPO**.

Art. 17. O Hospital Municipal Dr. Silas Freitas deverá atender única e exclusivamente casos classificados como urgência e emergência, e

os demais casos devem ser encaminhados aos Postos de Saúde e/ou ao Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA;

Par. Único. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Silas Freitas, com o objetivo de evitar contaminação pelas doenças infectocontagiosas, devendo os profissionais de Serviço Social deste estabelecimento de saúde prestar informações aos familiares sobre a evolução do quadro clínico dos pacientes;

Art. 18. A gestão do Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.19. Fica obrigatório o uso de máscara pelos cidadãos que precisarem sair de suas casas para realizar atividades essenciais em público.

Art. 20 - Ficam mantidas todas as disposições dos Decretos Municipais nº 039/2020, nº 041/2020, nº 50/2020 e nº 54/2020, que não forem contrárias as disposições deste decreto, inclusive data final para todas as medidas estabelecidas aqui, como de 24/05/2020, podendo novas determinações serem expedidas para adequar as deliberações do poder executivo municipal a realidade enfrentada.

Art. 21. Deve ser feita comunicação das medidas adotadas por meio deste decreto à Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, Fórum da Comarca de Mãe do Rio-PA, Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio-PA, Tribunal de contas do Municípios do Estado do Pará-PA, Conselho Tutelar de Mãe do Rio-PA, Polícia Civil e Militar do Estado do Pará-PA, Secretaria de Estado de Saúde do Pará e Ministério da Saúde.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e mantém sua vigência até ordem ulterior em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-PA, 02 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E4480D8B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.062/2020/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, onde se sagraram vencedoras as empresas: **LUIZ TADEO DAMASCHI – CNPJ Nº 01.424.128/0001-45,** vencedora do Item: 18 perfazendo o Valor Total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais); **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ Nº 07.045.994/0001-01,** vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 07.826.842/0001-46,** vencedora dos Itens: 05, 06, 10, 12, 25, 26, 29, 30, 42 perfazendo o Valor Total de R\$ 193.152,00 (Cento e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais); **UZZO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.942.276/0001-09,** vencedora dos Itens: 08, 16, 24, 40 perfazendo o

Valor Total de R\$ 121.311,00 (Cento e vinte e um mil trezentos e onze reais); **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.745.021/0001-90** vencedora do Item: 39 perfazendo o Valor Total de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais); **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.283.935/0001-01,** vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais); **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI – CNPJ Nº 12.670.981/0002-44** vencedora do Item Nº 41 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.811.487/0001-71,** vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais); **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI – CNPJ Nº 14.194.208/0001-01,** vencedora dos Itens: 19, 20 perfazendo o Valor Total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais); **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 14.984.352/0001-33,** vencedora dos Itens: 43, 44, 49 perfazendo o Valor Total de R\$ 35.134,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais); **SILVA & OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 18.938.547/0001-06,** vencedora dos Itens: 11, 28, 31, 32, 33, 35, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.714,00 (Quarenta mil setecentos e quatorze reais); **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI – CNPJ Nº 19.527.705/0001-90,** vencedora dos Itens: 22, 23 perfazendo o Valor Total de R\$ 69.364,00 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais); **SUL. COM. ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ Nº 26.469.541/0001-57** vencedora dos Itens: 07, 27, 47, 48 perfazendo o Valor Total de R\$ 8.901,00 (Oito mil novecentos e um reais); **IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.483.292/0001-54,** vencedora do Item: 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais); **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 26.517.495/0001-14** vencedora do Item Nº 46 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 26.950.671/0001-07,** vencedora dos Itens: 01, 34, 36, 45 perfazendo o Valor Total de R\$ 38.218,00 (Trinta e oito mil duzentos e dezoito reais); **JPA LABOR INDUSTIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO E – CNPJ Nº 29.054.890/0001-04,** vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); **T2C GESTAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 30.273.846/0001-66,** vencedora do Item: 50 perfazendo o Valor Total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); **CG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 30.815.452/0001-92,** vencedora dos Itens: 15, 37 perfazendo o Valor Total de R\$ 24.204,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quatro reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 06/05/2020

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de Saúde – Port. 304/2019-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 6.272/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Conforme Lei Federal Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Data do certame: **15/05/2020.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RESPIRADOR MECÂNICO) USADOS NO COMBATE AO CORONAVIRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das

08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 07/05/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA79573

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N.º 0385/2020-IPASEMAR.

PORTARIA N.º 0385/2020-IPASEMAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O A portaria n.º 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que declara “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: O Decreto n.º 42 de 30 de abril de 2020 da Prefeitura Municipal de Marabá, que prorroga o decreto n.º 25 de 18 de março de 2020, que onde estabelece medidas temporárias de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Marabá;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS, coletivas aos estagiários abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
JENIFFER SILVA BRAGA FERREIRA	18/06/2019 18/12/2019	a 15(quinze) dias, período de 16 a 30/04/2020.
MARCELO ALVES LIMA	12/08/2019 12/02/2020	a 15(quinze) dias, período de 15 a 29/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a 15 de abril de 2020.

CERTIDAO

Certifico que a Portaria n.º 0385/2020-IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 04/05/2020 à 04/06/2020 para todos os efeitos. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Marabá/PA, 04 de maio de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria n.º 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5190CA4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. n.º 05.555.362/001-62,

situada à Avenida dos Buritis N.º 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Demosthenes Azevedo Neto**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º **1370779 SSP/PA** e CPF: **177.077.902-78**, residente e domiciliado(a) à **Rua Barão do Rio Branco n.º 760 – Velha Marabá – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6455117A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 164/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 164/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG N.º 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N.º 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Nahilton Dias Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050267 PC PA e do CPF n.º 518.393.422-34, residente e domiciliado(a), à Av Silvino Santis n.º 2894 A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **RS 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2020 à 04/05/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:813A5AC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 165/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.º 165/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu

Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucas Silva Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7581237 PC PA e do CPF n.º 035.588.752-57, residente e domiciliado(a), à R. Treze Maio S/N QD 30 LT 18 A - Filadelfia - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/05/2020 à 07/05/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:EDC4644A

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ PELO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARABÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
P**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Idervan Pereira De Souza**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º **280472548971 MD/PA** e do CPF n.º **532.547.672-68** residente e domiciliado(a) **à Rua Pequii Nº 05 Qd 34 – São Felix – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:61117089

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Reginaldo Rios De Freitas**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5771671 PC/PA** e do CPF n.º **954.799.532-49** residente e domiciliado(a) **à Rua Boa Sorte Nº 71 – Bairro da Paz– Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:32C4CDA9

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÃO PRESENCIA (SRP) Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 5.820/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 26/Mai/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:500C7270

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 018/2020 -
CEL/SEVOP/PMM.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 018/2020 -
CEL/SEVOP/PMM.**

Homologação do Processo nº 4.883/2020- PMM - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO (SRP) Nº44/2019- FORMA PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Fornecedora do serviço a empresa: **L. A. R. MELO EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.621.879/0001-54**. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** 1-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2-Gestão do Ensino Fundamental; 3- Gestão da Educação Infantil. **Valor Total: R\$ 272.445,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 07 de Maio de 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DE9C94A3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
57/2016-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 – CPL/PMM**

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 57/2016-FMS. Pregão Eletrônico nº 07/2016 – CPL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: T. OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS - ME. Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Marabá com serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos, de acordo com o objeto e o termo de referência especificado no Pregão Eletrônico. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 57/2016-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 02/05/2020 até 02/05/2021. Data da Assinatura: 30/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:6318A972

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº.....: 20200253

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.257,85 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 60.257,85

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200254

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, destinados as manutenções e reparos das instalações da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R\$ 179.103,20 (cento e setenta e nove mil, cento e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 179.103,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2020

Publicado por:

Clebson Batista Silva da Costa

Código Identificador:BC729791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048**

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, de 05 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19. "

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, no Estado do Pará e pelo Decreto do Executivo Municipal nº 032, de 07 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Medicilândia, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto Legislativo nº 48:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23 e 31, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da mesma Lei, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 44 da referida Lei nº 4.320/64, os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor estimado de R\$ 794.155,50 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a realização das despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação do ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será reforçada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo I deste Decreto e decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia (PA), 05 de maio de 2020.

CELSO TRZECIAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Samuel de Souza Almeida

Código Identificador:29D51583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0049/2020**

DECRETO Nº 0049/2020 – GAB/PMM

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA O ACESSO E DESEMPENHO DE ATIVIDADES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS E COMÉRCIO EM GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19); e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que há evidências de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas, e a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do Coronavírus (COVID-19), e que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o vírus COVID-19 em todo território nacional, bem como que a aglomeração de pessoas aumenta o risco de proliferação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 6341, por unanimidade, confirmou o entendimento no dia 15/04/2020 de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre os idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de Março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

CONSIDERANDO a decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 025, 028, 029, 032 e 043/2020 – GAB/PMM, que tomou medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Medicilândia;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 032/2020 – GAB/PMM de 07 de Abril de 2020, que Declarou situação de Calamidade Pública, no Município de Medicilândia, em razão da Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a falta de estrutura física e humana do Município de Medicilândia na área da saúde, do qual decorre na ausência de profissionais, remédios e equipamentos suficientes para o combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município possui somente um Sistema de Atenção Básica à Saúde, com apenas serviço de Pronto Atendimento no Município de Medicilândia;

CONSIDERANDO a dificuldade no monitoramento da chegada de viajantes e da criação de barreiras de controle efetivas;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária do Município conta com um número bem reduzido de servidores;

CONSIDERANDO que o Município de Medicilândia já possui casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social, já determinadas pelas autoridades públicas, fica estabelecido o uso massivo e obrigatório de máscaras de proteção facial, sempre que for necessário sair à via pública, ir à logradouros públicos e frequentar o comércio em geral, no âmbito territorial do Município de Medicilândia, como medida de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19.

§1º. As máscaras de proteção facial dispostas no caput, podem ser confeccionadas artesanalmente, com tecido ou material similar, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;

§2º. A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, estende-se aos usuários de transporte particular e público, tais como: táxi, mototáxi, carros e motos particulares, embarcações, lanchas e similares;

Art. 2º. Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados à afixarem avisos em suas entradas advertindo seus clientes do uso obrigatório de máscaras de proteção facial, objetivando evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos e serviços acima mencionados, deverão adotar, obrigatoriamente, as seguintes medidas preventivas complementares:

I - disponibilizar lavatório, para clientes e funcionários, com sabonete líquido e papel toalha para lavagem das mãos, garantida a acessibilidade;

II - garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso, principalmente nas entradas;

Art. 4º. Ficam as Agências de Transportes Terrestres com sede no Município de Medicilândia, bem como as que fazem transporte de passageiros, obrigada a fornecer diariamente relação com nomes, dia e hora prevista para chegada dos passageiros que por ventura vierem de outras localidades e desembarcarem no Município, podendo ser encaminhada via e-mail enfhelenfernanda@hotmail.com, ou ligue Disk Coronavírus (93) 99132-8239, objetivando evitar a transmissão comunitária da COVID-19. Caso haja descumprimento destas normas, as agências será impedida de fazer paradas no município, incluindo pagamentos de multas.

Art. 5º. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto, e todos os que antecederam e sucederem, fica permitida a utilização de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa.

Art. 6º. Em caso de descumprimento das medidas deste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º. As medidas temporárias estabelecidas através deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 8º. Nos casos omissos não vislumbrados por este Decreto, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estadual e Federal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município, sendo mantida as determinações oriundas dos Decretos anteriores que não contrariarem este ato normativo.

Medicilândia - PA, 06 de Maio de 2020.

CELSO TRZECIAK

Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:

Ederson Samuel de Souza Almeida

Código Identificador:85F4AF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2020**

DECRETO Nº 050/2020 – GAB/PMM

ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude

da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre os idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO que a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;

CONSIDERANDO a declaração de situação de Emergência no Município de Medicilândia, ante a decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos nº. 025/2020 e 026/2020 – GAP/PMM de 18 e 20 de Março de 2020, que Decretou situação de emergência no Município de Medicilândia – PA, e tomou medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a instalação de danos no processo educacional de nossos alunos, que teriam prejuízo com o mero alargamento do período de suspensão das aulas, estratégia válida apenas como providência prefacial de combate a doença, da urgência inicial de contenção dos avanços da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 934, de 01 de Abril de 2020 que, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o decreto nº 042/2020, que adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dispõe sobre antecipação de 15 dias de férias escolares da rede municipal de ensino no município de Medicilândia – pa.

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 05/2020/TCMPA, de 29 de abril de 2020, que estabelece orientações gerais aos Municípios do Estado do Pará diante da crise imposta pela COVID-19, quanto a gestão de pessoas, despesa com pessoal e concessão de diárias, especialmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a atual condição do mundo;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a antecipação de 15 (quinze) dias das férias escolares da Rede Municipal de Ensino, previstas para o período de 16 a 30 de Julho, para o período de 07 de Maio a 22 de Maio de 2020.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com o apoio do Conselho Municipal de Educação (CME), editará um novo calendário letivo de forma a garantir o que dispõe o caput deste artigo, em conformidade com as normas legais, devidamente reforçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

§2º. Os ajustes necessários para as imprescindíveis mínimas 800 horas de aula no período letivo, serão feitos mediante máximo esforço de toda a comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção por que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades.

§3º. Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 2º. Antecipar as férias, no mesmo período do artigo anterior, para os seguintes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação: Professores, Coordenadores pedagógicos escolares, supervisores, orientadores, agentes administrativos efetivos e gestores de unidades escolares, serventes, merendeiras, serviços gerais, professores auxiliares, agentes de portaria.

Art. 3º Nas unidades públicas de ensino municipal, os serviços de segurança e de limpeza permanecerão funcionando em regime de plantão, organizado pelo gestor (a) da unidade de ensino

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Medicilândia (PA), e determinações do Ministro da Educação e outros órgãos competentes.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia - PA, 06 de Maio de 2020.

CELSO TRZECIAK

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:54325AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO.: 118/2020**

CONTRATO.: 118/2020
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DAIONARA NASCIMENTO RIBEIRO
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais.
Assinado em: 03/02/2020.
Data de Distrato: 01/05/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F898D0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO.: 065/2020**

CONTRATO.: 065/2020
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DIMAS BARROS DA SILVA

OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu. Assinado em: 02/01/2020.

Data de Distrato: 01/05/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:557BF78F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202005050008-DL. Objeto: Aquisição emergencial de álcool etílico líquido 70%, destinado ao atendimento e consumo da rede municipal de saúde, pelas equipes de saúde e usuários do sistema, como medida de enfrentamento à pandemia mundial de covid-19 (coronavírus). Ratificação: 06/05/2020. Contrato nº 2020050047. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Saúde. Contratada: PNS Seabra. CNPJ: 04.180.058/0001-15. Valor global: R\$ 16.875,00. Assinatura: 07/05/2020. Vigência 04 meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunivaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:73409364

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202005060010-DL. Objeto: Aquisição emergencial de 01 ambulância do tipo uti (ambulância tipo c), destinada ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Moju, no transporte de doentes, como medida de enfrentamento à pandemia mundial de covid-19 (coronavírus). Ratificação: 08/05/2020. Contrato nº 2020050049. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Saúde. Contratada: Mabelê Comercio de Veículos Eireli. CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor global: R\$ 188.800,00. Assinatura: 08/05/2020. Vigência 02 meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunivaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:B55D2D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 202005050009-DL. Objeto: Aquisição emergencial de máscaras de proteção individual em malha algodão, confeccionadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, destinadas à distribuição entre as equipes de saúde da rede municipal, servidores e à população em geral (usuários do sistema de saúde e dos demais serviços públicos municipais), como medida de enfrentamento à pandemia mundial de covid-19 (coronavírus). Ratificação: 06/05/2020. Contrato nº 2020050048. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Saúde. Contratada: Belém Uniformes & Brindes em Geral Eireli. CNPJ: 24.361.473/0001-82. Valor global: R\$ 25.000,00. Assinatura: 07/05/2020. Vigência 02 meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunivaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:F7993BD2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020.
RECURSO: MAC-AIH.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATADO: ANACLETO CARVALHO DE SOUZA-ME.
CNPJ Nº 11.564.942/0001-19, CONTRATO Nº 352/2019.

CONTRATADO: M B BANDEIRA TORRES. CNPJ Nº
03.623.138/0001-35, CONTRATO Nº 353/2019.

CONTRATADO: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO
SANCHES-MEI. CNPJ Nº 30.568.491/0001-32, CONTRATO Nº
355/2019.
CONTRATADO: F M DA SILVA NETO. CNPJ Nº
27.628.223/0001-54, CONTRATO Nº 356/2019.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:010793BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E
PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020.
RECURSO: MAC-AIH.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATADO: ANACLETO CARVALHO DE SOUZA-ME.
CNPJ Nº 11.564.942/0001-19, CONTRATO Nº 352/2019. VALOR:
R\$-2.560,40.

CONTRATADO: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO
SANCHES-MEI. CNPJ Nº 30.568.491/0001-32, CONTRATO Nº
355/2019. VALOR: R\$-2.346,76.

CONTRATADO: M B BANDEIRA TORRES. CNPJ Nº
03.623.138/0001-35, CONTRATO Nº 353/2019. VALOR: R\$-
1.655,40.

CONTRATADO: F M DA SILVA NETO. CNPJ Nº
27.628.223/0001-54, CONTRATO Nº 356/2019. VALOR: R\$-
6.757,50.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13378AE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020.
RECURSO: MAC-AIH.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATADO: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03,
CONTRATO Nº 251/2019.

CONTRATADO: F M DA SILVA NETO. CNPJ Nº
27.628.223/0001-54, CONTRATO Nº 242/2019.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:621F1644

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E
PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020.
VIGENCIA DOS CONTRATOS: 30.07.2020.
RECURSO: MAC-AIH.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.

CONTRATADO: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03,
CONTRATO Nº 251/2019. VALOR: R\$-18.147,74.

CONTRATADO: F M DA SILVA NETO. CNPJ Nº
27.628.223/0001-54, CONTRATO Nº 242/2019. VALOR: R\$-
89.100,00.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:237A414B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Abril de 2020

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06289B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 184/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA-EPP

OBJETO.....: SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA AREA DE PEDIATRIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E AVALIAÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES INTERNADOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 306.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BDF99932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 197/2020

PORTARIA Nº 197/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 846, no livro nº 42, folhas nº 162, de 04 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, os Artigos 74º, inciso I e Artigo 76º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 116/2020 de 05 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Saúde ao servidor público municipal, o Senhor VALDEMIR ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 27064255 PC/PA e do CPF nº 981.014.632-91, ocupante do cargo de Técnico em Informática, registrado na matrícula de nº 012308-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de 01 de maio de 2020 a 30 de outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 05 de maio de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F3E79155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
9/2020-014PMNI.

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-014PMNI.

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no termo de referência - anexo I.I do edital.

CONTRATO Nº: 20200112 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 336.908,90 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº: 20200113 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 442.276,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº: 20200114 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 374.279,75 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº: 20200115 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. VALOR TOTAL: R\$ 622.744,02 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

CONTRATO Nº: 20200116 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): MAKERR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO. VALOR TOTAL: R\$ 106.873,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).

Nova Ipixuna – PA, 07 de Maio de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A3404AE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2020-005. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos / caminhões destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Novo Repartimento/PA, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplenagem das vilas habitacionais da zona rural e urbana, conforme discriminação do Anexo I. Vencedores: **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,**

com o valor total de R\$ 2.745.625,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **TEC LIX AMBIENTAL LTDA-EPP**, com o valor total de R\$ 1.158.050,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais) e **MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 7.522.450,00 (Sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL. 07 de Maio de 2020.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 07 de Maio de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EBF805DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, em atendimento às demandas das Secretarias: SEMEL; SEMA e SEURBI, para o exercício de 2020. **Contrato nº:** 001/2020/SEMEL/SEMA/SEURBI. **Contratada:** MARIA O. S. E SILVA – ME, **CNPJ:** 22.823.245/0001-51, **Valor Global:** R\$ 84.670,50 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 30/04/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E0A92698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 011/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): C. DE O. BRITO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 30/08/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9EC85493

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 011/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): JOÃO GIORDANO FERRAGENS - LTDA EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo

entra em vigor a partir do dia 16/05/2020 com vigência até o dia 16/09/2020. Data da assinatura: 30/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ABB8D8EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
255/2019

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 011/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/04/2020 com vigência até o dia 29/08/2020. Data da assinatura: 14/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F4133A2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020-FMS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.066.225,55 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **OBJETO:** Aquisição de material laboratorial, hospitalar e de limpeza e higienização, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Ações de Vigilância Sanitária. **VIGÊNCIA:** 04/05/2020 a 04/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1C8DB9E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 123/2020 DE 07 MAIO DE 2020

DECRETO Nº 123/2020 DE 07 MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 100/2020 e Decreto nº.117/2020, que Estabelece novas regras sobre a suspensão das atividades dos estabelecimentos comerciais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Pacajá no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 100/2020 de 23 de março de 2020, e Decreto nº. 117/2020 de 23 de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único – As medidas a que alude o “caput” deste artigo vigorarão de 24 de março a 22 de maio de 2020”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pacajá, Pará, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:E9D76938

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 207 DE 07 DE MAIO DE 2020

Adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 185 de 15 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a situação de emergência do Município de Paragominas declarada no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate à proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O período de férias antecipadas, previsto no art. 2º do Decreto nº 185, de 15 de abril de 2020, fica prorrogado até a data de 21 de maio de 2020.

Art. 2º. Os servidores, nas funções de Diretor Escolar e Secretário Escolar, lotados nas unidades de ensino, manterão a realização de trabalho remoto, sendo convocados quando necessário trabalho presencial, não havendo prejuízo ao atendimento ao público.

Art. 3º. O período de férias antecipadas fixado no *caput* do art. 1º deste Decreto poderá ser cancelado ou prorrogado na hipótese de revogação ou prorrogação da situação de emergência decretada pelo Município de Paragominas, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 146, de 18 de março de 2020.

Art. 4º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 06 de maio de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 07 de maio de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:63B67E53

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00023 – PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPS. Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material de expediente, processamento de dados e suprimentos de informática objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de Abertura: 28/05/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília).** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 08/05/2020.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:9E13456E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**, com CNPJ nº 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado **FMDCA**, com sede à Praça Cleodival Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesa, a **Sra. Maria das Graças Quadros Martins Silva**, portadora do CPF nº. 305.838.372-04 e RG nº. 2429637SSP/PA, doravante denominada **PRIMEIRA ACORDANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ Nº: 10.738.389/0001-20, localizado à Rua Industrial, nº 1000, Bairro Jardim Bela Vista – Quartel 19º BPM, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Edilson Lima e Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 658.787.012-00 e RG nº: 34600-PM/PA, residente e domiciliado à Rua Raimundo Ramalho, QD.4, Lt.4, Bairro Uraim, Paragominas-PA, doravante denominada **SEGUNDA ACORDANTE**, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1- Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90, 13.019/14, 13.204/15, 9.637/98 e em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à manutenção do Projeto Menino Feliz, ora executado pela **Associação Menino Feliz de Paragominas**, para o custeio das despesas com pessoal do Projeto Menino Feliz dos meses de Abril, Maio e Junho/2020, aprovado através da **Resolução CMDCA de nº 008/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R\$ 38.820,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais)**.

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. **OFMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das

impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 59.183-1, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação Menino feliz de Paragominas, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO- DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo, no valor global de **R\$ 38.820,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais)**, a ser pago em parcela única.

, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2020:

Unidade Administrativa: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança

Funcional Programática: 08.243.0801.2.052 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: FMDCA

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

À ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, obriga-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo de Fomento;

e) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;

f) Executar o objeto mencionada na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

g) Prestar contas ao FMDCA ao final a vigência deste Instrumento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016, conforme o detalhado na Cláusula Sétima deste instrumento.

h) A **Associação Menino Feliz de Paragominas** deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art.

76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

O FMDCA, obriga-se nos seguintes termos:

a) Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 5 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do FMDCA nos casos de ações trabalhistas movidas contra a Associação não é automática. Ou seja, o FMDCA somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para execução do presente Termo será até **31/08/2020**, contado a partir da sua data de assinatura, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei. **Parágrafo Primeiro** – O prazo estabelecido nesta cláusula contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

7.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para a ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

7.1.2. Os Comprovantes de Despesas, neste caso, as folhas de pagamento e os comprovantes das transferências bancárias aos funcionários (**cujos documentos deverão ser emitidos com datas que compreendam o período de vigência deste Termo de Fomento**).

7.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;

7.1.4. A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

7.2. Documentações que devem compor a prestação de contas:

7.2.1. Relatório de Execução das Atividades Realizadas;

7.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;

7.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados;

7.2.4. Relatório de Execução Físico-Financeiro;

7.2.5. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do funcionário;

7.2.6. Conciliação bancária, quando for o caso;

7.2.7. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

7.2.8. Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;

7.2.9. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CMDCA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Associação as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA NONA–DO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES:

A ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DE PARAGOMINAS, reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.

Parágrafo Único: Se, por qualquer razão, a **Associação Menino Feliz de Paragominas** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS ALTERAÇÕES:

Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante a solicitação da Associação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao FMDCA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo FMDCA, antes do seu término, quando ele der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 07 de Maio de 2020.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

MARIA DAS GRAÇAS QUADRO MARTINS SILVA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas

EDILSON LIMA E SILVA

Presidente da Associação Menino Feliz de Paragominas

Testemunhas:

Nome:	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F2A934D8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE PROTESTO

Proc. nº 079/2014

A.I nº 137/2014

Autuado: **ILCA CORREA SIMPLICIO**

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA vem, por meio de destadar ciência a Srª ILCA CORREA SIMPLICIO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, que no prazo de 13 dias a contar da data de publicação deste, o valor de R\$ 1.824,24 será protestado automaticamente em cartório, caso não haja pagamento da multa estipulada, referente a A.I nº 137/2014 conforme decisão exarada em 12/11/2019 no Processo Administrativo sob o n.º 079/2014.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A745E57

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 010/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVO DO QUADRO DESSA
MUNICIPALIDADE POR ABANDONO

PACÍFICO DE EMPREGO POR PERÍODO MAIOR QUE DOIS ANOS.

OPREFEITO DE PRAINHA (PA), **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o art. 95, da Lei Orgânica do Município de Prainha, que autoriza ao prefeito, expedir Decretos Municipais;

CONSIDERANDO, que esses servidores efetivos abandonaram suas funções e já se encontram afastados sem a percepção de seus vencimentos, por período maior que 02 (dois) anos, sem reclamação;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 161, item II e art.180 da lei 024/90;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório e parecer final da Comissão do PAD- 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EXONERADOS os servidores efetivos abaixo relacionados, por abandono espontâneo do cargo e/ou mediante mudança de domicílio para outra cidade:

1. RODRIGO GUIMARAES DE MORAES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat.090312-4, CPF:
2. ADINALDO CARVALHO DA FONSECA, Cargo: Serviços Gerais, Mat. 120484-0, CPF 677.960.282-53;
3. EDILSON PIRES BARBOSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Mat. 125966-0, CPF: 725.164.022-87
4. BENERICE NOGUEIRA SILVA, Cargo: Professor, Mat. 090737-5, CPF 710.380.432-04;
5. BERENICE NOGUEIRA SILVA, Cargo: Professor, Mat. 090740-5, CPF 692.285.902-20;
6. CHARLES BENTES FERREIRA, Cargo: Vigia, Mat. 090123-7, CPF 338.306.652-53;
7. CLAUDIRENE DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA, Cargo: Serviços Gerais, Mat. 090879-7, CPF: 686.765.142-91
8. IZONEDIA SANTOS DAS NEVES, Cargo: Professor, Mat. 122352-6, CPF 735.276.882-34;
9. EDSON MIRANDA MAGNO, Cargo: Agente Administrativo, Mat. 090458-9, CPF: 837.393.002-72
10. EDINALDO NEVES DA SILVA, Cargo: Professor, Mat. 090941-6, CPF: 687.041.192-15
11. WAGNER WILSON MARQUES DOS SANTOS, Cargo: Vigia, Mat. 090344-2, CPF 739.238.182-20;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), 23 de março de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito de Prainha/PA

Publicado por:

Maria José da Silva Pires

Código Identificador:8773C092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Fundamento Legal: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:

ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 83.648.964/0001-78. 2º Termo Aditivo ao Contrato 318/2019, Processo Licitatório nº 052/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, Objeto: Contratação de empresa para

construção de uma escola de 06 salas no setor primavera, conforme planilha orçamentária, memoriais e projetos anexos ao edital. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 318/2019 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19/04/2020 até 17/08/2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:539080F9

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Fundamento Legal: Art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulativamente, Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:

ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 83.648.964/0001-78. 3º Termo Aditivo ao Contrato 318/2019, Processo Licitatório nº 052/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, Objeto: Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas no setor primavera, conforme planilha orçamentária, memoriais e projetos anexos ao edital. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de R\$ 145.973,25 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) equivalente a (14.7412489731%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R\$ 1.136.209,90 (Um milhão cento e trinta e seis mil duzentos e nove reais e noventa centavos).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:43BB2E79

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 032/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATO Nº 097/2020 - FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 34.913.103/0001-64– **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de madeiras em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para serem usadas nas reformas, ampliações, construções em gerais e obras diversas. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 116.793,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:648617FD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 032/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATO Nº 096/2020 - FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 34.913.103/0001-64– **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de madeiras em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para serem usadas nas reformas, ampliações, construções em gerais e obras diversas. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 132.906,00 (Cento e trinta e dois mil novecentos e seis reais)**.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:15D7C0F7

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 032/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATO Nº 098/2020 - FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 34.913.103/0001-64– **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de madeiras em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para serem usadas nas reformas, ampliações, construções em gerais e obras diversas. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 136.818,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezoito reais)**.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:9FBF7273

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 032/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATO Nº 099/2020 - FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 34.913.103/0001-64– **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de madeiras em geral, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, para serem usadas nas reformas, ampliações, construções em gerais e obras diversas. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 294.969,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais)**.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:E27CDFE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 050/2020

Inexigibilidade nº 001/2020

CONTRATO Nº 100/2020 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 04.267.668/0001-50– **Objeto:** Aquisição através de (recurso de emenda parlamentar 36970012, conforme proposta de aquisição de equipamentos/materiais permanente nº da proposta 11190.128000/1190-04) de 02 (dois) consultorios ondotológico portátil (móvel) sendo (consultorio elétrico super portátil turbo innovation com ultrasson e fotopolimerizador (trabalha em alta e baixa rotação) – completo com trio: cadeira, banqueta e refletor portateis) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 02/08/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:C586369D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA;

Processo Licitatório nº 032/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

CONTRATO Nº 095/2020 - FORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 34.913.103/0001-64– **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de madeiras em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção, para serem usadas nas reformas, ampliações, construções em gerais e obras diversas. Assinatura: 04/05/2020, Vigência: início 04/05/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R\$ 1.362.280,00 (Um milhão trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia A. Taborda

Código Identificador:9F10E4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia 21/05/2020 às 09h00min, (Horário local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL**), em atendimento as Secretarias Municipais. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 setor Jardim Umarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA

Pregoeiro.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:E20EE367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO nº 006/2020

Processo Licitatório Nº. 052/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **25/05/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo

como objeto: **Contratação de empresa para a e pavimentação asfáltica em TSD na av. Comandante Vicente de Paula, referente ao Convênio nº. 867764/2018, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL por intermédio da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM e o Município de Redenção-PA.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:64C1C3E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1575/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a primeiro de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:56FEAD4E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1576/2020

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 1480 de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **JHONATA DA SILVA LIRA** para exercer a função de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D7013AFC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1575/2020

REVOGA E NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 572 de 19 de janeiro de 2018 que nomeou a Senhora **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo.

Art. 2º. Nomeia a servidora mencionada no Artigo 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CD1D23EF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1948/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de férias prêmio no período de 10 de maio de 2020 a 09 de novembro de 2020, ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA**, Eletricista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:07CCA9F3

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1949/2020**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio remunerada no período de 01 a 30 de 2020, a servidora **ANA ANELY DA SILVA**, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:24E91EDB

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1532/2020**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **RODOBALDO DUENAS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:319EE39F

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1577/2020**

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 1532 de 31 de março de 2020, que nomeou o servidor **RODOBALDO DUENAS RODRIGUES** para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:2EAE274C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002/2020, Processo Licitatório n.º 042/2020-000002.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais de acesso ao projeto de assentamento Três Rios, localizadas na zona rural do município de Rio Maria-PA.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h00m dia 25 de maio de 2020.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99126-4887.

Rio Maria – PA, 07 de maio de 2020.

WESLEY FERNANDES

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador:72DB02E2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-010 FME

Objeto: Contratação de empresas para locação de veículos e fornecimento de combustível para atender ao Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado (PETE/PA) através do Fundo Municipal de Educação deste município

Abertura: 27/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 27/05/2020

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br/ www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3326-1394/2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com

JOANA DARCI P. S. ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:894FD9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200197

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO POR MEIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0205.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 480.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2020 a 10 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2020

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9FF4CC38

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020-SEMTRAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de acesso a internet banda larga com infraestrutura de distribuição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. **Contrato Nº 014/2020-SEMTRAS.** Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência

Social e WSP Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ: 07.942.413/0001-34. Valor Global: 52.408.80. Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B10EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 025/2020-UASG 927085 - SEMGOF
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de expediente e didático visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedora do certame as empresas: Sandra M S de Aguiar - CNPJ: 05.020.294/0001-37, vencedora dos itens 1, 6, 10, 15, 22, 27, 33, 37, 40, 44, 49, 54, 55, 60, 64, 68, 73, 78, 80, 84, 88, 93, 98, 106, 108, 112 e 113; E. S. Oliveira Comercio – CNPJ: 83.211.342/0001-88, vencedora dos itens 2, 8, 9, 14, 20, 21, 31, 43, 48, 51, 57, 62, 65, 66, 70, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 96, 100, 107 e 111; U. F. Aguiar Eireli – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 3, 5, 12, 13, 17, 18, 19, 24, 32, 45, 46, 50, 53, 58, 67, 71, 74, 79, 86, 94, 97, 102, 105, 115 e 116; R A Santiago – CNPJ: 13.306.181/0001-20, vencedora dos itens 4, 7, 11, 16, 39, 42, 47, 52, 56, 59, 61, 63, 69, 72, 75, 77, 82, 87, 92, 95, 99, 101, 104, 109, 110 e 114; Ecoprint Comercio de Produtos Variados Ltda – CNPJ: 26.864.855/0001-54, vencedora dos itens 23, 26, 29, 30, 34 e 35; NBB Comercio de Equipamentos de Informática Ltda – CNPJ: 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens 25 e 28; Prospera Comercial e Importadora – Eireli – CNPJ: 18.386.935/0001-13, vencedora do item 36; Franco & Oliveira Ltda – CNPJ: 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens 38, 41 e 103 e Papex do Brasil Industria e Comercio de Papeis Eireli – CNPJ: 24.069.938/0001-26, vencedora do item 76.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC07EE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 040/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e higiene pessoal visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Edital: 08/05/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-040-2020 ou www.santarém.pa.gov.br. Entrega das propostas: 08/05/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 20/05/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA0BBB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2020 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008, realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LANA CRISTINA REBELO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo nº 069 - Agente Administrativo – Cidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.Santarém.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador: B4986A67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. **NAILSON SOARES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de “**DIRETOR DE POSTURA E EDIFICAÇÃO**” lotado na Secretaria de Finanças.

II – O servidor exercerá a referida função na DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador: 38758C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 07 De Maio de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº016, de 30 de abril de 2020 que estabeleceu medidas de “ Flexibilidade temporárias com vistas a PREVENÇÃO A CONTÁGIO PELO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS) no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda:

CONSIDERANDO a edição pelo Governo do Estado do Pará, Decreto n.º 729/2020 de 05 de maio de 2020, que estabeleceu o LOCKDOWN, em algumas cidades do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico n.º07, de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, orienta a adoção de diferentes políticas restritivas de acordo com os vários níveis de risco;

CONSIDERANDO que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, tendo este extrema importância na geração de empregos para população;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o aumento significativo de pessoas acometidas pela COVID-19;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de São Geraldo do Araguaia-Pará para as pessoas acometidas do COVID-19;

CONSIDERANDO há a necessidade de se aplicar as medidas de lockdown no município de São Geraldo do Araguaia em face do acréscimo no número de pessoas contaminadas, sendo que tal medida será adotada para o controle rígido da pandemia a nível municipal pelo período inicial de 15 (quinze) dias

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotadas a nível municipal, medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2º. Fica estabelecido funcionamento apenas para supermercados, farmácias, laboratórios e Agências bancárias.

§ 1º O funcionamento de supermercados, exige a observância das seguintes regras

I - Os grandes supermercados, deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse o número de 20 (vinte) clientes por vez;

II- Os supermercados de porte médio, deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse o número de 10 (vinte) clientes por vez; III- É de responsabilidade do estabelecimento evitar a permanência de mais de uma pessoa, por família, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

IV - Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

§2º Para garantir o disposto nos incisos acima, o estabelecimento deverá reduzir pela metade o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores.

§3º A adequação de carrinhos e cestas de supermercados, referente à redução, deverá ser realizada na presença de um agente da equipe de vigilância, que lavrará o relatório de adequação.

§4º Não se enquadram no caput deste artigo borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos as margens de rodovias, aos quais não haverá restrição de horário de funcionamento.

Art. 3º. Fica estabelecido funcionamento apenas no modo delivery para os demais seguimentos tais como padarias, açougues, óticas, Pet Shop, lojas de produtos agropecuários, conforme segue:

§1º Restaurantes e churrascarias só poderão atender no modo delivery, obedecendo rigorosamente o horário funcionamento de segunda a sexta, das 10h às 14h, e aos sábados, das 10h às 12h.

§2º Pizzarias, sorveterias, adegas, açarterias, terão restrição no horário para funcionamento **exclusivo de serviços de entrega (delivery)**, com proibição de venda para consumo no local nos horários de restrição, devendo funcionar das 18h00 às 23h00

§ 3º As lanchonetes e açougues terão funcionamento exclusivo de serviços de entrega (delivery).

§ 4º Está terminantemente proibido a venda por vendedores ambulantes em todo o município.

§ 5º As óticas, Pet Shop, lojas de produtos agropecuários, funcionarão no modo delivery no horário de 08h às 17h00.

§ 6º A Feira funcionará no horário de 05h00 às 10h00, limitando-se a presença de apenas uma pessoa por família.

§ 7º Não se enquadram no caput deste a artigo os postos de combustíveis, locais de apoio para trabalho dos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e parada de descanso as margens de rodovias, aos quais não haverá restrição de horário de funcionamento

Art. 5º- Fica proibida a realização de qualquer evento de entretenimento cultural e esportivo ou de qualquer natureza, dentro do município, tais como:

- I - Casas de shows e espetáculo de qualquer natureza;
- II - Boates, bares, danceterias e salões de festas e eventos,
- III - Exposições, congressos e seminários;
- IV - Clubes de recreação públicos e privados, campos de futebol, quadras esportivas e demais ambientes de lazer, sejam públicos ou privados;
- V - Academias, centros de ginástica, pilates e estabelecimentos de condicionamento físico; córregos e balneários.
- VI - Cultos religiosos.
- VII- Festas de aniversários e outras festas, no interior das residências;

Parágrafo Único : Será aplicado multa em caso de desobediência será no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser cobrada do responsável pelo evento, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente, .

Art. 6º- Fica proibido a realização de velórios, sendo que, nos casos em que a pessoa não tenha sido vítima de COVID-19 , até uma hora, com a presença de até 10 (dez) pessoas e respeitando a distância de um metro, sendo vítima de COVID , com tempo de 15 minutos com apenas dois representantes familiares.

Art. 7º- Fica proibido a venda fracionada e o consumo de bebida alcoólica no mercado municipal, praças municipais, pontos de moto táxi, e nos entornos da orla municipal;

Art. 8º. Ficam ainda proibidos por tempo indeterminado toda e qualquer tipo de aglomeração às margens do Rio Araguaia, tais como orla, ilhas, praias, clubes, etc.

Art. 9º. Para preservar a saúde da população local, os estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente observar as seguintes diretrizes:

I – Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima

II – Para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

III – O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando facultado ao estabelecimento o fornecimento de máscaras aos clientes;

IV – Sempre que possível, deve ser adotado, preferencialmente, o trabalho remoto ou home office para serviços administrativos;

V – As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel ou água e sabão, e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS – CoV – 2);

VI - A Higienização nos balcões, corrimões, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos, deverá ser feita a cada 02(duas) horas;

VII – Os servidores públicos e funcionários das empresas em geral, que pertençam a grupos de risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem, necessariamente, ser dispensados de suas atividades presenciais, mediante apresentação de laudo e atestado médico que comprovem a patologia quando necessário, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

VIII – Os Funcionários que tenham tido contato com pessoa portadora de COVID-19, bem como aqueles que apresentarem sintomas do mesmo, devem ser afastados por 14 (quatorze) dias sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão, mediante atestado/prontuário/laudo;

IX –Os servidores públicos do Estado e Município que forem constatados pela Vigilância Sanitária promovendo aglomerações com festas particulares, serão notificados e encaminhados ao órgão competente para tomada de medidas de punição, inclusive, podendo ser responsabilizados criminalmente.

X- As dispensas de que trata o inciso VIII deste artigo não impedem a adoção do regime de trabalho remoto, quando possível.

XI - O cumprimento das regras constantes nos incisos anteriores não exime o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, tanto no interior como no exterior do estabelecimento.

XII - É dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.

XIII – Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

XIV – Adotar, sempre que possível, o sistema de entrega a domicílio (delivery) e/ou drive-thru;

XVI - É obrigatório o uso de máscaras, também, para os funcionários que realizam serviço de entrega (delivery);

XVII – Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá se higienizado uma vez ao dia.

§1º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§2º Fica determinado o uso de máscara por toda população nos ambientes públicos e privados para evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Não são considerados ambientes públicos ou de livre acesso para fins deste;

Não são considerados ambientes públicos ou de livre acesso para fins deste Decreto, as residências, locais públicos ou privados onde uma pessoa utilize ou trabalhe;

Em caso de descumprimento, a multa será de R\$ 100,00 (cem) reais, na primeira vez;

R\$ 300,00 (trezentos) para os casos de reincidência

Parágrafo Único: As multas obedecem as normas aplicadas na Lei Municipal nº 315/2008- Código de Vigilância Sanitária e serão destinadas à conta da Saúde Municipal, com utilização exclusiva no combate ao Corona Vírus.

Art. 10 - As INSTUIÇÕES FINANCEIRAS (CASAS LOTÉRICAS E AGENCIAS BANCÁRIAS) deverão rigorosamente seguir as normas e instruções abaixo:

ATENDIMENTO de 8h00 ÀS 10h00 – para pessoas do grupo de riscos, tais como idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas preexistentes;

Das 10h01min em diante para os demais usuários, com distribuição de número de senhas de atendimento por dia, no total de 50 (cinquenta) senhas.

É obrigatório o uso de máscaras para as pessoas nas filas, no interior da casa lotérica, bem como seus funcionários.

A instituição financeira deverá dispor de maior número de funcionários para o controle nas filas, visando evitar aglomeração de pessoas; devendo dispor de um único funcionário para fazer a assepsia do local, no horário de 08h00 às 17h00, sob pena de ser fechado o estabelecimento, caso seja desobedecido essa regra.

Para auxiliar na organização das filas nas lotéricas, a secretaria de saúde estará disponibilizando 08 (oito) funcionários da secretaria de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com ônus para a secretaria, sendo dois para o turno da manhã e dois para o turno da tarde;

Quanto a multa para o caso de descumprimento dessa obrigação pela instituição financeira, será cobrada de acordo com o estipulado neste decreto aos demais estabelecimentos.

Art. 11- As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando o aumento nos registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou região, bem como de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total (lockdown).

Art. 12. A fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária e pela Vigilância Epidemiológica, pelo DMTU, pela Secretaria de Meio Ambiente, com o auxílio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 13. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal. Será comunicado à autoridade policial e ao Ministério Público Estadual, para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, quais sejam:

I - Advertência;

II-Multa;

III- Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Vigilância Sanitária do Município, nos moldes do art. 14 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

§3º As empresas que não cumprirem os dispositivos desta lei, serão penalizadas com multas de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e sendo reincidente, terá seu estabelecimento interditado até a adequação e cumprimento das normas de combate ao CONVID-19.

Art. 14- As Secretarias municipais que compõem a estrutura administrativa do município funcionarão apenas com atendimento interno, com exceção das secretarias de saúde, assistência social e secretaria de obras e urbanismo.

A secretaria de obras manterá apenas os serviços extremamente essenciais.

Art. 15- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município e/ou Estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 de maio de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Rodrigues Amorim

Código Identificador:15F02F4E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 015/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE. A abertura será no dia 21/05/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:E0DA20B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 016/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE. A abertura será no dia 21/05/2020 às 14:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:9108FA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2020

Ata de Registro de Preço 20200101, Pregão Eletrônico SRP 010/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para atender a Prefeitura Municipal de Soure conforme especificações no Termo de Referência. Assinatura : 06/05/2020, Vigência até 31/12/2020 . Vencedores : FARIA ARAUJO LTDA- EIRELI, CNPJ sob nº 34.950.310/0001-99 Total do Vencedor R\$ 38.850,00; SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , CNPJ sob nº 09.107.461/0001-32- Total do Vencedor R\$: 920.161,00 ; Y M GORAYEB SANTOS - EPP, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 – Total do Vencedor R\$: 39.321,80 . Valor Total Registrado R\$:998.332,80.

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:908A58DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: SERVICELINE COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 920.161,00 (novecentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: FARIA & ARAUJO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.321,80 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2020

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:50B5C7C3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins os **EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**, assinado em 05 de maio de 2020, em conformidade com os resultados do **Pregão Presencial nº. 001/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Proponentes: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22652492000132, com valor total de R\$ 556.189,75; FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.177.574/0001-44, com valor total de R\$ 345.755,25 e A. C. P. ANTUNES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.744.114/0001-68, com valor total de R\$ 538.903,70. **Pregão Presencial nº. 002/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Proponentes: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.177.574/0001-44, com valor total de R\$ 647.533,45 e A. C. P. ANTUNES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.744.114/0001-68, com valor total de R\$ 933.591,10. **Pregão Presencial nº 007/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para o Eventual Fornecimento de Combustíveis, com a Finalidade de Suprir as Necessidades Precípua da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos. Proponentes: POSTO TRACUATEUA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.128/0001-83, com valor total de R\$ 1.989.000,00 e AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.984/0001-02, com valor total de R\$ 1.513.200,00. **Pregão Presencial nº 008/2020-SRP**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Proponentes: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12, com valor total R\$ 595.225,00; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.202.227/0001-24, com valor total R\$ 464.687,50 e PHENIX HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.653/0001-23, com valor total R\$ 795.602,00.

Tracuateua/PA, 07 de maio de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:590345BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público para os devidos fins os **EXTRATOS DE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com os resultados do **Pregão Presencial nº. 001/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Proponentes: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22652492000132, com valor total de R\$ 556.189,75; FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-

EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.177.574/0001-44, com valor total de R\$ 345.755,25 e A. C. P. ANTUNES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.744.114/0001-68, com valor total de R\$ 538.903,70. **Pregão Presencial nº. 002/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos. Proponentes: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.177.574/0001-44, com valor total de R\$ 647.533,45 e A. C. P. ANTUNES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.744.114/0001-68, com valor total de R\$ 933.591,10. **Pregão Presencial nº 007/2020-SRP**, que versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para o Eventual Fornecimento de Combustíveis, com a Finalidade de Suprir as Necessidades Precípua da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos. Proponentes: POSTO TRACUATEUA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.128/0001-83, com valor total de R\$ 1.989.000,00 e AUTO POSTO TRÊS CORAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.984/0001-02, com valor total de R\$ 1.513.200,00. **Pregão Presencial nº 008/2020-SRP**, que versa sobre a aquisição de Medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Proponentes: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12, com valor total R\$ 595.225,00; MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.202.227/0001-24, com valor total R\$ 464.687,50 e PHENIX HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.851.653/0001-23, com valor total R\$ 795.602,00.

Tracuateua/PA, 07 de maio de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:55EFD450

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
001/2020FME-TP

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Trairão, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato de Contrato nº 2804001/2020FME –Tomada de Preços Nº 001/2020FME-TP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição 2477, Código Identificador: D4B708AE dia 30/04/2020, ONDE SE LÊ: CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE: CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.

TRAIRÃO/PA, em 07 de maio de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:6E69838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020FMS-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público a suspensão do Pregão Presencial por registro de preços nº 007/2020FMS-PP-SRP, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAIO-X, TÉCNICOS DESCARTÁVEIS, ODONTOLOGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA. O presente objeto será licitado posteriormente na modalidade Pregão Eletrônico.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2020PMT-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público a suspensão do Pregão Presencial por registro de preços nº 014/2020PMT-PP-SRP, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. O presente objeto será licitado posteriormente na modalidade Pregão Eletrônico.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:CB21CC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-001/2019-PMT. TERMO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. CONTRATO Nº 059.2019.20.2.001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social Portal da Construção LTDA para PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020.

Publicado por:

Hosana Vieira Linhares da Silva

Código Identificador:C80C6D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-002/2019-PMT. TERMO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. CONTRATO Nº 060.2019.20.2.002. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social Portal da Construção LTDA para PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020.

Publicado por:

Hosana Vieira Linhares da Silva

Código Identificador:AE90AC49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - n° 012/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso n° PAR n° 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **N° 1 – H. W. C. DA SILVA.** Estabelecida à Av. 14 de novembro, Centro, Formoso do Araguaia – TO. inscrita no CNPJ sob o n°. 28.692.942/0001-05, Tel: 063-99233-2883, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 01, no valor de R\$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 03, no valor de R\$ 1.698,56 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 05, no valor de R\$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais), 10, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 12, no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), 18, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 19, no valor de R\$ 1.631,84 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 20, no valor de R\$ 7.363,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), 23, no valor de R\$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), 25, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), 28, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 29, no valor de R\$ 1.398,00 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais), 32, no valor de R\$ 1.004,16 (Um mil, quatro reais e dezesseis centavos), 34, no valor de R\$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), 35, no valor de R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), 39, no valor de R\$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), 41, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), 45, no valor de R\$ 6.959,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), 52, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), 59, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) 68, no valor de R\$ 4.639,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), 70, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **N° 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.** Estabelecida à Rua Luiz Pereira Barros, N° 710, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO. inscrita no CNPJ sob o n°. 13.474.664/0001-34, Tel: 063-984438111, email: maximodistribuidoraltda@gmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 02, no valor de R\$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), 6, no valor de R\$ 9.123,84 (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), 07, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), 8, no valor de R\$ 2.876,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), 09, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 13, no valor de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), 15, no valor de R\$ 638,72 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), 16, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), 22, no valor de R\$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais), 24, no valor de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 26, no valor de R\$ 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), 30, no valor de R\$ 1.038,08 (Um mil, trinta e oito reais e oito centavos), 36, no valor de R\$ 4.817,80 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), 37, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), 43, no valor de R\$ 10.267,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), 46, no valor de R\$ 2.876,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), 48, no valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais), 49, no valor de R\$ 4.753,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 54, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), 58, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), 63, no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), 69, no valor de R\$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais). **N° 3 – UNIVERSAL PRINT,** estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, n° 855, Centro, Araguaia – TO, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.565.049/0001-66, fone: (63) 3421-4423, email: universalprint@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 11, no valor de R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais), 17, no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais), 21, no valor de R\$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais), 27, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), 31, no valor de R\$ 10.176,00 (Dez mil, cento e

setenta e seis reais), 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 38, no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), 40, no valor de R\$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 51, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 56, no valor de R\$ 4.756,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), 61, no valor de R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais). **N° 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI,** estabelecida na Rua Da Torre, n° 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: weverton_leal@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 42, no valor de R\$ 1.254,83 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 47, no valor de R\$ 297,69 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), 50, no valor de R\$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 53, no valor de R\$ 4.335,61 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), 55, no valor de R\$ 4.520,82 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), 57, no valor de R\$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 60, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), 62, no valor de R\$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), 65, no valor de R\$ 948,86 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), 66, no valor de R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), 67, no valor de R\$ 5.126,87 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos),

Xinguara - PA, 22 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:DE4C348F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 028/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso n° PAR n° 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FIRMAS VENCEDORAS:

H. W. C. DA SILVA. Estabelecida à Av. 14 de novembro, Centro, Formoso do Araguaia – TO. inscrita no CNPJ sob o n°. 28.692.942/0001-05, Tel: 063-99233-2883, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 01, no valor de R\$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 03, no valor de R\$ 1.698,56 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 05, no valor de R\$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais), 10, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 12, no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), 18, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 19, no valor de R\$ 1.631,84 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 20, no valor de R\$ 7.363,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), 23, no valor de R\$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), 25, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), 28, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 29, no valor de R\$ 1.398,00 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais), 32, no valor de R\$

1.004,16 (Um mil, quatro reais e dezesseis centavos), 34, no valor de R\$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), 35, no valor de R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), 39, no valor de R\$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), 41, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), 45, no valor de R\$ 6.959,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), 52, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), 59, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) 68, no valor de R\$ 4.639,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), 70, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Estabelecida à Rua Luiz Pereira Barros, Nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO. inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.664/0001-34, Tel: 063-984438111, email: máximodistribuidoraldta@gmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 02, no valor de R\$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), 6, no valor de R\$ 9.123,84 (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), 07, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), 8, no valor de R\$ 2.876,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), 09, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 13, no valor de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), 15, no valor de R\$ 638,72 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), 16, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), 22, no valor de R\$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais), 24, no valor de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 26, no valor de R\$ 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), 30, no valor de R\$ 1.038,08 (Um mil, trinta e oito reais e oito centavos), 36, no valor de R\$ 4.817,80 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), 37, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), 43, no valor de R\$ 10.267,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), 46, no valor de R\$ 2.876,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), 48, no valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais), 49, no valor de R\$ 4.753,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 54, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), 58, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), 63, no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), 69, no valor de R\$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais).

UNIVERSAL PRINT, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Centro, Araguaia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.049/0001-66, fone: (63) 3421-4423, email: universalprint@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 11, no valor de R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais), 17, no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais), 21, no valor de R\$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais), 27, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), 31, no valor de R\$ 10.176,00 (Dez mil, cento e setenta e seis reais), 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), 38, no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), 40, no valor de R\$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 51, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 56, no valor de R\$ 4.756,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), 61, no valor de R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).

W. L. DOS ANJOS EIRELI, estabelecida na Rua Da Torre, nº 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: werverton_leal@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), 42, no valor de R\$ 1.254,83 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 47, no valor de R\$ 297,69 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), 50, no valor de R\$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 53, no valor de R\$ 4.335,61 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), 55, no valor de R\$ 4.520,82 (Quatro mil,

quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), 57, no valor de R\$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 60, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), 62, no valor de R\$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), 65, no valor de R\$ 948,86 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), 66, no valor de R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), 67, no valor de R\$ 5.126,87 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 012/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 27 de abril de 2020.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9B2B7B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 - MOBILIAS ESCOLARES - PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2020/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020/PMX**

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FORNECEDORES REGISTRADOS:

H. W. C. DA SILVA. Estabelecida à Av. 14 de novembro, Centro, Formoso do Araguaia – TO. inscrita no CNPJ sob o nº. 28.692.942/0001-05, Tel: 063-99233-2883, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 01, no valor de R\$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 03, no valor de R\$ 1.698,56 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 05, no valor de R\$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais), 10, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 12, no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), 18, no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 19, no valor de R\$ 1.631,84 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 20, no valor de R\$ 7.363,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), 23, no valor de R\$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), 25, no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), 28, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 29, no valor de R\$ 1.398,00 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais), 32, no valor de R\$ 1.004,16 (Um mil, quatro reais e dezesseis centavos), 34, no valor de R\$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), 35, no valor de R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), 39, no valor de R\$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), 41, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), 45, no valor de R\$ 6.959,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), 52, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), 59, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) 68, no valor de R\$ 4.639,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), 70, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Estabelecida à Rua Luiz Pereira Barros, Nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO. inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.664/0001-34, Tel: 063-984438111, email: máximodistribuidoraltda@gmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 02, no valor de R\$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), 6, no valor de R\$ 9.123,84 (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), 07, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), 8, no valor de R\$ 2.876,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), 09, no valor de R\$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 13, no valor de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), 15, no valor de R\$ 638,72 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), 16, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), 22, no valor de R\$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais), 24, no valor de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 26, no valor de R\$ 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), 30, no valor de R\$ 1.038,08 (Um mil, trinta e oito reais e oito centavos), 36, no valor de R\$ 4.817,80 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), 37, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), 43, no valor de R\$ 10.267,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), 46, no valor de R\$ 2.876,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), 48, no valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais), 49, no valor de R\$ 4.753,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 54, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), 58, no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), 63, no valor de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), 69, no valor de R\$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais).

UNIVERSAL PRINT, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Centro, Araguaia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.049/0001-66, fone: (63) 3421-4423, email: universalprint@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 11, no valor de R\$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais), 17, no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais), 21, no valor de R\$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais), 27, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), 31, no valor de R\$ 10.176,00 (Dez mil, cento e setenta e seis reais), 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 38, no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), 40, no valor de R\$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 51, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 56, no valor de R\$ 4.756,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), 61, no valor de R\$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais).

W. L. DOS ANJOS EIRELI, estabelecida na Rua Da Torre, nº 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: weverton_leal@hotmail.com, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 33, no valor de R\$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 42, no valor de R\$ 1.254,83 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), 44, no valor de R\$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 47, no valor de R\$ 297,69 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), 50, no valor de R\$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 53, no valor de R\$ 4.335,61 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), 55, no valor de R\$ 4.520,82 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), 57, no valor de R\$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 60, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), 62, no valor de R\$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), 65, no valor de R\$ 948,86 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), 66, no valor de R\$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), 67, no valor de R\$ 5.126,87 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Xinguara, 29 DE ABRIL DE 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:2BB76F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX - 170

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2020/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0170/2020/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para futuro fornecimento **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL GERAL - R\$ 68.321,06 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

4.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.1006.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS
12.361.0010.1095.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
12.361.0010.2054.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **H. W. C. DA SILVA**. Estabelecida à Av. 14, de novembro, Centro, Formoso do Araguaia – TO. inscrita no CNPJ sob o nº. 28.692.942/0001-05, Tel: 063-99233-2883, e-mail: magazinefso@hotmail.com.

Xinguara - Pará, em 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CE13B39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX - 171

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2020/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0171/2020/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para futuro fornecimento **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais

deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL GERAL - R\$ 86.057,38 (Oitenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

4.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.1006.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

12.361.0010.1095.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

12.361.0010.2054.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. Estabelecida à Rua Luiz Pereira Barros, Nº 710, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.474.664/0001-34, Tel: 063-984438111, email: máximodistribuidoraltda@gmail.com.

Xinguara - Pará, em 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:C5EB3838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX - 172**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2020/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0172/2020/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para futuro fornecimento **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL GERAL - R\$ 74.147,36 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

4.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.1006.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

12.361.0010.1095.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

12.361.0010.2054.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **UNIVERSAL PRINT**, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Centro, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.565.049/0001-66, fone: (63) 3421-4423, email: universalprint@hotmail.com.

Xinguara - Pará, em 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:88A03304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - SRP - 012 - 2020 -
MOBILIAS ESCOLARES - PMX - 173**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2020/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0173/2020/PMX

OBJETO: Contratação de empresas para futuro fornecimento **MOBILIAS DIVERSAS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

VALOR TOTAL GERAL - R\$ 43.794,65 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

4.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.1006.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

12.361.0010.1095.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

12.361.0010.2054.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0010.2056.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; DO EXERCÍCIO 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **W. L. DOS ANJOS EIRELI**, estabelecida na Rua Da Torre, nº 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: weverton_leal@hotmail.com.

Xinguara - Pará, em 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:A01388C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FORNECIMENTO N.º 074/2019/PMX.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FORNECIMENTO N.º 074/2019/PMX.**

INEXIGIBILIDADE: nº 006/2019/PMX

Fundamentação legal: Artigo Art. 65, I, “b”, § 1º da lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contratante: **MUNICÍPIO DE XINGUARA** através da Prefeitura Municipal Contratado: Auto Posto Promoção. – CNPJ: 07.097.552/0001-09. Valor: R\$ 328.140,00. Espécie: Fornecimento de Combustíveis. Objeto: Acréscimo do quantitativo do Contrato de Fornecimento nº 074/2019/PMX, datado de 17 de abril de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de

transcrição, cujo objeto é o Fornecimento de Combustíveis Diversos (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA. Assinatura: 10/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 15/05/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:BCE41B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0105/2017/PMX.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0105/2017/PMX.**

Inexigibilidade: nº 005/2017/PMX

Fundamentação legal: Artigo 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA. Contratado: R. M DE OLIVEIRA INFORMÁTICA EIRELI – EPP. CNPJ: 83.857.292/0001-00. Espécie: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONEXÃO À INTERNET (VIA RÁDIO E COM FIBRA ÓPTICA), destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, para execução no regime de empreitada por preço unitário. Assinatura: 05/05/2020. Vigência: 05/05/2020 a 05/07/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:7347EC34

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte, no horário das 08h00min, o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – CMAS/PA, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017, seguindo determinação do Decreto nº 067/2020 nomeia para o exercício da função de conselheiro deste conselho, em caráter provisório e excepcional, devendo os mesmos realizar suas funções, inclusive no que se refere a sua diretoria, até a conclusão e nomeação de novos conselheiros através de Processo Eleitoral, assim que cessaram as medidas restritivas.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Representantes Legais e pelos respectivos Conselheiros.

Conceição do Araguaia – PA, 04 de maio de 2020.

PATRICIA LIMA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

REGIANE DE OLIVEIRA MARÇAL

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

TERMO DE POSSE - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Instituição/Órgão	Nome	Assinatura
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.	Titular: Arleide Lores da Silva Tibolla Presidente CMAS	
	Suplente: Christiane Gomes Belmock	
Secretaria Municipal de Saúde.	Titular: Glaucyery Aves Santos	
	Suplente: Daiane Maria da Silva	
Secretaria Municipal de Finanças.	Titular: Marilda F. Marques Sales	
	Suplente: Francisco Honório da S. Neto	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Titular: Onézia Pereira de Medeiros	
	Suplente: Mirian Alves Marques Cunha	
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.	Titular: Jacinto Pereira Nerys Junior	
	Suplente: Adelia Pereira Lopes	

TERMO DE POSSE - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Instituição/Órgão	Nome	Assinatura
Associação Economia Solidaria.	Titular: Consuelo Moreira Leite Secretária CMAS	
	Suplente: Luiza Silva Sousa	
Igreja Católica.	Titular: Maria Severina Constâncio	
	Suplente: Adriana Rodrigues Soares	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Titular: Raimunda Pontes M. Santos Vice-Presidente CMAS	
	Suplente: Cinomar Almeida dos Santos	
Pastoral da Criança.	Titular: Raimunda Elena R. Padovan	
	Suplente: Maria de Fatima C. de Sousa	
Associação Caminho de Emaús.	Titular: Lúcia Maria Carvalho de Souza	
	Suplente: Leonardo Dias Ferreira	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 112/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal nº 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício nº 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o ofício nº 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício nº 82/2020 – MPPA/1ºPJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o ofício nº 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal nº 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até o dia 15 (quinze) de maio de 2020, podendo ser prorrogado;

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2º. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Art. 3º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais (Supermercados, farmácias, entre outros);

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

Parágrafo único. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

Art. 4º. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 5º. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 15 (quinze) de maio de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1º Excetua-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2º Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam suspensas na forma presencial até o dia 31 de maio de 2020, onde será utilizada as atividades on-line por meio da plataforma semedxin.org.br, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessário.

Art. 6º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral em consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações.

Art. 7º. Em Consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de bares, restaurantes e afins, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada, com controle de ingresso.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências

Art. 8º Em Consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica determinado o fechamento de casas noturnas, atividades coletivas de cinema, clubes de esporte e lazer, academias, quadras poliesportivas e ensino de esportes de todas as modalidades.

Art. 9º As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

Art. 10º. Deverão todos os estabelecimentos comerciais, Instituições financeiras e casas lotéricas em consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 1 (um) metro e meio de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

I - Deverá cada estabelecimento comercial, Instituições financeiras e casas lotéricas se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabelecimento e seus funcionários, proibindo a entrada de pessoas sem o devido uso das máscaras.

II – Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a exigirem de seus clientes/colaboradores o uso de máscaras para o ingresso em seus empreendimentos, ficando proibido o atendimento sem o devido uso deste EPI;

III - Estabelecimentos comerciais, Bancos, casas lotéricas e afins, ficam obrigados a higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

IV – Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro e meio, para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;

Art. 11º Fica estabelecido o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, autorizados a funcionar, conforme horários estabelecidos no Anexo Único deste decreto

I - Fora do horário determinado no caput deste artigo, é permitido que os estabelecimentos comerciais não essenciais tenham expedientes internos e façam vendas por internet, telefone ou outros meios, desde que fiquem fechados e sem a presença de público, exceto seus funcionários.

II - Os serviços de delivery e drive thru, por sua vez, devem respeitar as orientações de higiene e limpeza e disponibilizar máscaras, luvas e álcool em gel 70% para seus empregados e colaboradores.

Art. 12º. Em Consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - Grávidas ou lactantes; e

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Art. 13º. Em Consonância com o Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020 e suas republicações, fica proibido a realização de cultos/eventos religiosos presenciais até o dia 15 (quinze) de maio de 2020, com público de mais de 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de um metro e meio, a obrigatoriedade do uso de máscara e fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco do Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes), bem como evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 14º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso país, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 e art. 268 do código penal.

Art. 15º. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

Parágrafo único - Observando o disposto neste Decreto, fica cancelado o evento comemorativo em alusão ao aniversário de 38 anos de Xinguara – PA.

Art. 16º. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitadas as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 17º. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 18º. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil. autorizado somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21º. Fica criado a equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretárias para compor a equipe.

§ 2º Os atendimentos ocorreram por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22º. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,

III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1º - Todas autoridades públicas municipal, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 23º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revista qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 04 de maio de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal de Xinguara

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTO	HORÁRIO
Confeção, marcenaria e metalúrgica	07h00 14h00
Açougues e peixarias	
Depósitos e distribuidoras	
Comércio de materiais de construção	
Comércio de veículos, oficinas e auto peças	
Lojas de conveniências localizadas fora de postos de combustíveis (sem consumação no local)	
Pet shops, lojas de produtos para animais, medicamentos veterinários e comércio de insumos agrícolas	
Comércio varejista	
Comércio por atacado	
Serviços de escritório, de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros, e outros serviços prestados - escritórios e profissionais liberais	
Informação e comunicação	
Atividades imobiliárias	
Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reserva	
Estética - salões de beleza, barbearias e afins	
Alimentação - produção e delivery	
Padarias, confeitarias, lanchonetes, sorveterias e açaiterias (sem consumação no local)	05h00 22h00
Construção civil	07h00 17h00
Hipermercados, supermercados, mercados e mercearias	07h00 21h00
Farmácias e drogarias	07h00 18h00
Lojas de conveniências de postos de combustíveis (sem consumação no local)	
Os Estabelecimentos que funcionam 24 h, tais como, Frigoríficos, Laticínio, Curtume, serviços funerários e Postos de Combustíveis, continuam com seu horário normal de funcionamento.	
Feiras, hortifrutis continuam com seu horário normal de funcionamento.	
Serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais continuam com seu horário normal de funcionamento.	
As oficinas, borracharias, auto peças e troca de óleo localizadas as margens das rodovias continuam com seu horário normal de funcionamento.	
Comércio de GÁS GLP continuam com seu horário normal de funcionamento.	
Agências bancárias, casas lotéricas e serviços postais continuam com seu horário normal de funcionamento.	
Estabelecimentos de ensino, restaurantes, bares, casas noturnas, atividades coletivas de cinema, clubes de esporte e lazer, academias, quadras poliesportivas e ensino de esportes de todas as modalidades, continuam com suas atividades paralisadas.	
Telecomunicações e internet continuam com seu horário normal de funcionamento.	

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:77AC1A51